Jornal Oficial de AMPARO

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019 | Ano XIV | Edição nº 947 | amparo.sp.gov.br

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REFIS 2019

SUA OPORTUNIDADE DE COLOCAR AS CONTAS EM DIA, APROVEITE!

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

LEI 4043/2019

100% À VISTA

50% PARCELAMENTO EM ATÉ 6X

SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO/SP

LEI 4044/2019

90% À VISTA

50% PARCELAMENTO EM ATÉ 6X

REFIS PODERÁ SER REALIZADO ATÉ 20 DE DEZEMBRO

O programa pode ser aderido de 18 de novembro a 20 de dezembro de 2019. Mais informações podem ser obtidas na Central de Atendimento ao Cidadão, na avenida Bernardino de Campos, 705, Ribeirão, das 8 às 16 horas. Ou no SAAE Rua José Bonifácio 300,

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354-8/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 302 a 315), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a DEMISSÃO do presente processo em relação a conduta do servidor público F. D. S., matrícula nº. 8851, por infração ao art. 482, alíneas "a", "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. O Departamento de Recursos Humanos/SMA deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, o seu advogado, os membros da Comissão Processante, o Procurador Chefe.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.042, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA E ACRESCE DISPOSIÇÕES À LEI Nº 3.504, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA - COMCULT E DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA – FAIC, MODIFICADA PELA LEI Nº 3.974, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, modificada pela Lei nº. 3.974, de 30 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal da Cultura, sob a sigla COMCULT, órgão deliberativo, consultivo, sugestivo e fiscalizador de caráter permanente, e o Fundo Municipal de Apoio e Incentivo à Cultura, sob a sigla FAIC, instrumento de captação, intermediação e aplicação de recursos orçamentários e financeiros para os programas, projetos, serviços, ações e benefícios, na área de atividades culturais no âmbito deste município de Amparo."

"Art. 2° O COMCULT será constituído por 08 (oito) membros titulares denominados conselheiros e nomeados, com respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal, conforme correspondentes indicações dos órgãos públicos e das entidades privadas nele representadas, mediante a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo atuar em defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Amparo;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - 1 (um) representante da música;

VI – 1 (um) representante das artes cênicas e/ou performativas e da dança;

VII – 1 (um) representante das artes visuais e das linguagens literárias;

VIII – um representante da cultura popular e da diversidade.

§ 1º Somente poderão indicar representantes para o COMCULT, as entidades privadas juridicamente constituídas e em funcionamento regular.

2º O mandato de membro titular do COMCULT será de 2 (dois) anos, correspondentes aos períodos de exercício de ano civil e o período de suplência acompanhará o período original do mandato do respectivo conselheiro, inclusive em caso de substituição ou sucessão do titular.

§ 3º Ocorrendo vaga no COMCULT por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será indicado um novo conselheiro, em conformidade com as disposições do Art. 2º desta Lei, que completará o mandato do antecessor.

§ 4º Fica proibida a remuneração a qualquer título dos membros do COMCULT, considerando seu exercício como serviço de relevância pública e com prioridade sobre quaisquer outros."

"Art. 3º São atribuições do COMCULT: ...

§ 1º Reconhece-se a obrigatoriedade da constituição de um Regimento Interno próprio do COMCULT, desde que respeitados e resguardados os critérios nesta Lei admitidos, sendo o mesmo encaminhado ao Prefeito Municipal para a sua aprovação e passível publicação via Decreto, toda vez que uma modificação, alteração ou reelaboração for sancionada pelos seus conselheiros.

§ 2º As Conferências Municipais de Cultura serão sempre convocadas pelo Prefeito Municipal e coordenadas pelo COMCULT, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"

"Art. 4º O COMCULT reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente por convocação expressa, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, de seu Presidente, ou de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, ou ainda, do Prefeito ou representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com pauta específica preestabelecida.

Parágrafo único. Todas as deliberações, decisões e sugestões emitidas pelo COMCULT devem constar em suas respectivas atas, como registro das reuniões realizadas."

"Art. 5º O Prefeito Municipal poderá submeter ao COMCULT projeto de deliberação sobre quaisquer matérias, assuntos ou questões de competência ou atribuição deste, o qual se assim requisitado, deverá ser apreciado na mesma reunião em que foi submetido, respeitando sua urgência, ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua entrada no COMCULT.

Parágrafo único. Esgotado tal prazo, o projeto será obrigatoriamente votado, ordinária ou extraordinariamente, em próxima reunião a ser agendada."

"Art. 6º O COMCULT elegerá entres seus membros, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida somente uma reeleição imediata, a seguinte Diretoria:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral."

"Art. 7º Ao COMCULT é facultado o direito de formar comissões provisórias e permanentes com o objetivo de apresentar e propor medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo."

"Art. 8º Para o melhor desempenho de suas funções, atribuições e atividades, o COMCULT poderá recorrer a pessoas físicas ou jurídicas sob os seguintes critérios:

I - considerando colaboradores do COMCULT as instituições formadoras de recursos humanos e as representativas de profissionais e de usuários de serviços, na área da cultura, sem embargo de sua representatividade;

II - convidando pessoas, instituições ou entidades de notória especialização para assessorar o COMCULT- em assuntos específicos na área de Cultura."

"Art. 9º Pertencem ao FAIC: ...

IV - recursos financeiros da captação em eventos turísticos, desde que acordados conjuntamente com as esferas competentes;

XIV – recursos provenientes de explorações diversas dos equipamentos culturais estabelecidos pelo Art. 10º desta Lei, de forma direta ou indireta, com o tabelamento e imposição de taxas para sua realização e execução, tais quais, aluguel, concessão, comércio, entre outros, desde que tomando por base o Código de Posturas Municipal e as práticas legislativas vigentes em âmbito municipal, estadual e federal. (AC)

§ 1º O Fundo Municipal de Apoio e Incentivo à Cultura – FAIC deverá ser gerido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, impreterivelmente com a ciência e aprovação do COMCULT.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica em nome do Fundo Municipal de Apoio e Incentivo à Cultura – FAIC, vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal de Amparo, obedecendo às normas gerais da economicidade pública.

§ 4º Sob nenhuma hipótese os recursos do FAIC devem ser transferidos para o tesouro Municipal ou qualquer outro caixa comum do município."

"Art. 10 Para fins desta Lei são considerados equipamentos culturais do Município de Amparo: ...

VI – outros equipamentos culturais que forem incorporados à municipalidade, após a publicação desta Lei."

"Art. 11 Mediante a aprovação do COMCULT, os recursos do FAIC serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas e executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e por outros organismos públicos ou entidades privadas na área da Cultura no âmbito Municipal, Estadual e Federal."

"Art. 12 Os repasses, transferências ou remessas de recursos para organismos ou entidades de cultura locais, provenientes dos fundos de cultura Federal e Estadual, serão efetivados e realizados por intermédio do FAIC e conforme critérios propostos pelo COMCULT."

"Art. 13 As contas e os relatórios do FAIC serão por seu gestor apresentados e submetidos trimestralmente à apreciação do COMCULT, de forma analítica e, anualmente de forma sintética."

"Art. 14 Transitoriamente, o COMCULT em sua primeira composição terá sua instalação inicial, tomada de posse e eleição de sua Diretoria, bem como elaboração de seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira reunião ordinária.

§ 1º Na composição inicial do COMCULT, o período incompleto do primeiro ano será contado como ano inteiro de mandato, para fim de coincidência com o término do correspondente ano civil; da mesma forma para o mesmo fim será contado o período de mandato dos primeiros diretores do COMCULT."

"Art. 16 As reuniões do COMCULT somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de, no mínimo, maioria simples (50%+1) de seus Conselheiros Titulares ou respectivos suplentes, votantes, em primeira chamada.

Parágrafo único. A reunião será iniciada em segunda chamada, após 20 minutos, com o mínimo de 1/3 de Conselheiros votantes sendo obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros representantes da sociedade civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

DELCIO BRIOZO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.043, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2019 PELO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal de 2019-REFIS a ser realizado no exercício de 2019 de forma especial excepcional o qual terá por base a redução parcial de juros e multas de pagamento de débitos de qualquer natureza, devidos à Fazenda Municipal, inscritos ou não na dívida ativa, vencidos até 30 de novembro de 2019, mesmo os que estejam em fase de execução judicial, e aqueles objetos de acordo de parcelamento já firmado com a Prefeitura, mantida a cobrança das respectivas atualizações monetárias desde que liquidados integralmente.

§ 1º Nas liquidações dos débitos objetos de parcelamento que trata o "caput", a remissão de juros e multas somente incide em relação às parcelas vincendas.

§ 2º Não se incluem nesta Lei:

I- débitos de qualquer natureza devidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo- SAAE;

II- débitos referentes a multas contratuais;

III- débitos referentes a concessão de direito de uso remunerado.

Art. 2º Os créditos oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas, nas seguintes condições:

I- à vista: desconto de 100% (cem por cento) nas multas e juros moratórios;

II- de 02 (duas) a 06 (seis) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas e 50% (cinquenta por cento) nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês;

Art. 3° Os descontos previstos nesta Lei serão aplicados exclusivamente para extinção do crédito pela modalidade pagamento à vista ou parcelado.

Parágrafo único. As reduções e os descontos não serão aplicados aos créditos já extintos até a data da publicação desta Lei.

Art. 4º O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, implicam:

I- confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II- renúncia a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como desistência das já interpostas em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado na data de publicação desta Lei, independentemente do estágio em que se encontre o processo;

III- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, implica a interrupção da prescrição.

Art. 5° O pagamento à vista ou formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, não acarretam qualquer direito a restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 6° A celebração do parcelamento e suspensão da exigibilidade do crédito não tributário ocorrerão após o processamento do pagamento da primeira parcela devidamente registrada.

Parágrafo único. Celebrado o parcelamento, o crédito permanecerá com a exigibilidade suspensa, desde que não haja parcelas vencidas e não pagas integralmente.

Art. 7° O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:

I- inadimplemento de 1 (uma) parcela por mais de 30 (trinta) dias da data do vencimento, inclusive relativo a parcelas de honorários;

II- inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras;

III- mediante pedido formal do devedor.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a parcela não quitada integralmente será considerada inadimplida, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.

§ 2° No caso de pagamento após o vencimento, considera-se a quitação integral de parcela de que trata o § 1º deste artigo o pagamento do principal mais os acréscimos legais devidos, nos termos da legislação aplicável.

§3° Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação de parcela subsequente.

§4° O aproveitamento de que trata o §3° deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até eventual rescisão do parcelamento.

Art. 8° A rescisão do parcelamento acarretará a perda integral dos benefícios concedidos por esta Lei, a imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:

I- o valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos objeto do parcelamento forma parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;

II- o saldo devedor, que será cobrado de forma consolidada, nos casos em que o crédito objeto do parcelamento já era saldo devedor apurado em função de rescisão de parcelamento anterior.

§ 1º Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação própria de cada crédito, desde seu vencimento original.

§ 2º Sobre om saldo devedor previsto no inciso II deste artigo haverá a incidência de atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração desde sua apuração.

§ 3º eventual valor pago em duplicidade ou a mais que o devido até a data de rescisão do parcelamento poderá ser aproveitado de ofício, no momento da apuração do valor residual ou do saldo devedor.

Art. 9° O prazo para pagamento à vista se encerrará em 20 de dezembro de 2019.

Art. 10° Fica revogado o artigo 4° da Lei n° 3.851 de 19 de novembro de 2015.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO SAAE DE AMPARO – REFIS SAAE AMPARO, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º À LEI Nº 3.997, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2.019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - Refis SAAE Amparo 2019, que oferece, por tempo determinado, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos, vencidos e não pagos, até a data de publicação desta Lei, inscritos ou não na Dívida Ativa do SAAE, em cobrança amigável ou judicial.

Parágrafo único - Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores, independentemente da situação em que se encontrem, poderão ser antecipadamente rescindidos e calculados nos termos das condições especiais previstas nesta Lei.

Art. 2º Não são alcançados pelo programa Refis SAAE Amparo 2019os seguintes créditos:

a) referentes a indenizações devidas ao SAAE por dano causado a seu patrimônio;

b) Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

c) Tarifa de Demanda prevista na Lei Municipal nº 637/69;

d) Repasses ao FUMES – FUNDO MUNICIPAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, previstos na Lei Municipal nº 3.969/2.018.

Art. 3º - Os créditos oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas, nas seguintes condições:

I - à vista: desconto de 90% (noventa por cento) nas multas e 90% (noventa por cento) nos juros moratórios;

II - de 02 (duas) a 06 (seis) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas e 50%(cinquenta cento) nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês;

Art. 4º Os descontos previstos nesta Lei serão aplicados exclusivamente para extinção do crédito pela modalidade pagamento à vista ou parcelado.

Parágrafo único. As reduções e os descontos não serão aplicados aos créditos já extintos até a data da publicação desta Lei.

Art. 5º - O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, implicam:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - renúncia a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como desistência das já interpostas em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado na data de publicação desta Lei, independentemente do estágio em que se encontre o processo;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, implica a interrupção da prescrição.

Art. 6º O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, não acarretam qualquer direito a restituição ou a compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 7º A celebração do parcelamento e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ocorrerão após o processamento do pagamento da primeira parcela devidamente registrada no SAAE.

Parágrafo único. Celebrado o parcelamento, o crédito permanecerá com a exigibilidade suspensa, desde que não haja parcelas vencidas e não pagas integralmente.

Art. 8º Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial em que o SAAE conste no polo passivo da ação, sobre o valor do crédito calculado pago à vista ou em parcelas, haverá a incidência de custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

§ 1º O valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do crédito em execução fiscal.

§ 2º Os valores dos honorários advocatícios poderão ser parcelados nas condições de parcelamento oferecidas pelo Refis SAAE Amparo 2019.

§ 3º Para os honorários advocatícios, poderão ser emitidas guias de pagamento com vencimento no mesmo dia das parcelas do acordo de parcelamento do crédito a que se referem.

Art. 10 O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplemento de 01 (uma) parcela por mais de -30(trinta) dias da data do vencimento, inclusive relativo a parcelas de honorários;

II - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras;

III - mediante pedido formal do devedor.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a parcela não quitada integralmente será considerada inadimplida, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.

§ 2º No caso de pagamento após o vencimento, considera-se a quitação integral de parcela de que trata o § 1º deste artigo o pagamento do principal mais os acréscimos legais devidos, nos termos da legislação aplicável

§ 3º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação de parcela subsequente do mesmo parcelamento.

§ 4º O aproveitamento de que trata o § 3º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.

Art. 11 - A rescisão do parcelamento acarretará a perda integral dos benefícios concedidos por esta Lei, a imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:

I - o valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos objeto do parcelamento foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;

II - o saldo devedor, que será cobrado de forma consolidada, nos casos em que o crédito objeto do parcelamento já era saldo devedor apurado em função de rescisão de parcelamento anterior.

§ 1º Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação própria de cada crédito, desde o seu vencimento original.

§ 2º Sobre o saldo devedor previsto no inciso II deste artigo haverá a incidência de atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração desde sua apuração.

§ 3º Eventual valor pago em duplicidade ou a mais que o devido até a data de rescisão do parcelamento poderá ser aproveitado de ofício, no momento da apuração do valor residual ou do saldo devedor.

Art. 12 A adesão ao programa de Refis SAAE 2019 poderá ser efetivada no período de 18 de Novembro de 2.019 a 27 de Dezembro de 2019, e caso seja de interesse público, este prazo poderá ser prorrogado por até 60 dias, através de Decreto.

Art. 13 - Os casos omissos, quando se tratar de créditos em dívida ativa ou ação judicial, serão decididos pela Superintendência, consultado formalmente a Procuradoria Autárquica.

Art. 14 – Fica inserido o Parágrafo Único do Art. 8º à Lei Municipal nº 3997 de 10 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 8º...

Parágrafo Único - Fica autorizado para o exercício de 2019 a instituição de Programa de Regularização Fiscal do SAAE de Amparo, oferecendo condições especiais para pagamento de créditos vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa

Art. 15 – A medida de compensação decorre de excesso de arrecadação contabilizadas em outras receitas conforme quadro abaixo:

Previsão de benefício a ser concedido	Compensação

Ficha 420 - 2019	Excesso de arrecadação verificada nas receitas 410 (tarifa de ligação de água), 415 (outras receitas próprias) e 422 (FUMES), totalizando R$ 280.000,00
R$ 280.000,00	

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei n° 797, de 5 de dezembro de 1973, modificado pela Lei nº 1.179, de 16 de dezembro de 1983, alterado por leis subsequentes e consolidado pela Lei nº 2.349, de 16 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 248.....

§ 1° Os pedidos de parcelamento deverão ser formulados por meio de requerimento com a menção do total do débito consolidado, sua origem e o número pretendido de parcelas.

.....

§ 8° É facultado ao devedor, à possibilidade de pagamento de parte do débito consolidado requerido para parcelamento, como forma de entrada do acordo, no ato da assinatura do Termo de Acordo.

§ 9° Entende-se por débito consolidado, para efeito de parcelamento, mantida a identificação individualizada de cada componente, a soma dos seguintes valores:

a) valor originário do crédito tributário ou não tributário;

b) valor atualizado da multa;

c) valores dos juros de mora;

d) valor da atualização monetária; e

e) honorários advocatícios quando em fase de cobrança judicial.

§ 10. Após consolidado, o débito será parcelado e cada parcela terá incidência de taxa de juros de parcelamento equivalente a:

a) por mês a 1% (um por cento);

b) por fração, a 1 % (um por cento).

§ 11. Considera-se para efeito do parágrafo anterior:

a) mês, o período iniciado no dia 1° e findo no respectivo último dia útil;

b) fração, qualquer período de tempo inferior a um mês ainda que igual a um dia.

§ 12. O pagamento atrasado de qualquer parcela sofrerá a incidência de juros de mora equivalente a 1 % (um por cento) por mês ou fração, considerando mês o período iniciado no dia 1 ° e findo no respectivo último dia útil e fração, qualquer período de tempo inferior a um mês ainda que igual a um dia.

§ 13. Em nenhuma hipótese, a taxa de juros prevista neste artigo poderá ser inferior a 1% (um por cento)."

"Art. 249. Observadas às condições previstas neste artigo, será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido cancelado.

§ 1 ° No reparcelamento de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.

§ 2° A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

§ 3° Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de que trata este artigo as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nos artigos anteriores."

"Art. 250. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:

I - inadimplemento de quatro parcelas, consecutivas ou não;

II - inadimplemento de uma parcela por mais de cento e vinte dias da data do vencimento;

III - quando, após sessenta dias do vencimento da última parcela, ainda houver parcelas inadimplidas;

IV - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras;

V - mediante pedido formal do devedor.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a parcela não quitada integralmente será considerada inadimplida, ainda que efetuado pagamento parcial."

"Art. 251. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e acarretará a perda dos benefícios concedidos e o restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável, e ainda:

I - a inscrição na dívida ativa, se for o caso, e ajuizamento de ação judicial para cobrança de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações ou, encontrando-se o débito já em cobrança judicial, o prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - o leilão judicial ou a execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMPARO O "NATAL YPÊ".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituído como evento oficial no Município de Amparo o "NATAL YPÊ", idealizado e realizado pela Química Amparo Ltda., em suas dependências, o qual fomenta o turismo e prestigia a população amparense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097 de 08 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º. Designa como membros para a Comissão Especial de Licitação, para acompanhamento do processo licitatório, Concorrência Pública nº 008/2019, que visa "concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com o critério de seleção da "melhor técnica combinado com a menor tarifa", os seguintes servidores:

I – Julio Cesar – Assistente de licitações (Pregoeiro);

II – Ricardo Alves Zanelato – Contador;

III – Marcia Tavares Dos Santos Antonelli – Diretora do Departamento de Suprimentos;

IV – Antonio Nery Marques Junior – Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro;

V – Ana Gabriela Machado Loza – Diretora do Departamento de Serviços.

§ 1º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 2º. Fica impedido de compor a comissão, servidor seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 4º. Constatada as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Artigo 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação acompanhar e promover todos os atos do certame.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Amparo, em 08 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 08 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.999, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 - POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO que o Plano de Mobilidade, instrumento previsto pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, deve ser elaborado por todos os municípios cujo contingente populacional supere 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, e deverá ser integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inseridos, de acordo com o inciso 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Estância Hidromineral de Amparo, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto estabelece as diretrizes, os princípios, os fundamentos e as estratégias para a implementação da política de mobilidade municipal, bem como seus instrumentos de gestão, acompanhamento e revisão, conforme disposições constantes no Anexo I.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 10632-6/2019- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- "Pregão Presencial nº 070/2019" - Objeto:- Contratação de empresa em transporte de materiais e bens móveis visando o atendimento da área de Patrimônio, Serviços Gerais e Almoxarifado Central para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. JULGAMENTO DE RECURSO:- Diante de todo o exposto e com fundamento no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, a comissão julgadora de licitações, conhece dos recursos interpostos pela empresa MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, para o fim de alterar a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos. Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

Ratifico

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 10632-6/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE:- "Pregão Presencial nº 036/2019" - Objeto:- Contratação de empresa em transporte de materiais e bens móveis visando o atendimento da área de Patrimônio, Serviços Gerais e Almoxarifado Central para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.CONVOCAÇÃO: Devido a empresa declarada vencedora ser considerada inabilitada. Ficam convocadas as participantes a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Amparo, Sala de Licitações, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 21 de novembro de 2019 às 09h00 para negociação de preço e posterior a abertura do envelope 02 – Documentação da empresa classificada em segundo lugar do referido pregão. Publique-se.

Amparo 12 de novembro de 2019.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

.....

PORTARIA Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 31 de outubro de 2019, o exercício da função gratificada de ASSISTENTE GERAL, atribuído à servidora ANA GABRIELA MACHADO LOZA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 31 de outubro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 31 de outubro de 2019, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE SAÚDE, atribuído à servidora ROSANA APARECIDA BARBOSA ASSIS DE BARROS BUENO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 31 de outubro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 31 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de novembro de 2019, a Portaria nº 105 de 01 de novembro de 2019, que designou SONIA MARIA DE AQUINO, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, SONIA MARIA DE AQUINO, matrícula 12431, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, JOSEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 12476, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, o servidor WILLIANS TORRES PENNA DORTA portador do RG nº 33.508.088-1 e do CPF nº 304.209.478-25 para exercer a função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 48 da Lei 2911 de 14/08/2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

BRUNO HENRIQUE BOSCOLO DE ARAUJO aprovado em 10° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de AGENTE DE TRANSITO, homologado em 07/04/2017, convocado em 11/11/2019.

RENATA ROSIANI DORIGAN HILARIO aprovada em 144° lugar no Concurso Público n° 01/2015 para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 29/01/2016, convocada em 12/11/2019.

LEIVID ALEXSANDER MACHADO aprovado em 07° lugar no Concurso Público n° 01/2015 para o emprego de OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA, homologado em 29/01/2016, convocado em 14/11/2019.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 06/11/2019, convocamos RENAN DE SOUSA ARAUJO aprovado em 143° lugar no Concurso Publico nº 01/2015 para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO. O mesmo compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 08/11/2019 e desistiu do emprego.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo de Compra Nº 7652/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº

7652/2018 - CELEBRADO AOS 15/08/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADA: SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 21.421.220/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

VIGÊNCIA: termo inicial em 27/10/2019 e termo final em 26/11/2019

Amparo, 21 de outubro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 232/2019
Autorizado no
Processo de Compra Nº 12977-3/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GARNDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 12977-3/2019.

CONTRATADA: SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 21.421.220/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

VIGÊNCIA: termo inicial em 27/11/2019 e termo final em 26/11/2020.

VALOR: R$ 10.304,00.

Amparo, 05 de novembro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 161/2019
Autorizado no
Processo de Compra Nº 9275-7/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 9275-7/2019.

CONTRATADA: SOLUÇÕES PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 21.421.220/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

VIGÊNCIA: termo inicial em 01/08/2019 e termo final em 31/07/2020.

VALOR: R$ 15.276,00.

Amparo, 01 de agosto de 2019.

ERRATA
ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5917/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - CELEBRADO AOS 13/09/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL B E ÓLEO DIESEL S50/S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 16/09/2019 A 10/10/2019.

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2019

VIGÊNCIA: 16/09/2019 e termo final em 10/10/2019.

Amparo, 14 de setembro de 2019.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2019

VIGÊNCIA: 16/09/2019 e termo final em 10/10/2019.

Amparo, 14 de setembro de 2019.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

VIGÊNCIA: 16/09/2019 e termo final em 10/10/2019.

Amparo, 16 de setembro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 226/2019
Autorizado no
Processo Compra nº12700-9/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LIARA ROBERTA SABIO 47309728807, ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA PARA CAPACITAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 12700-9/2019.

CONTRATADA: LIARA ROBERTA SABIO 47309728807

CNPJ Nº: 35.166.922/0001-58.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 29/03/2020

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Amparo, 30 de outubro de 2019.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 226/2019
Autorizado no
Processo Licitatório nº 12700-9/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 226/2019 – PROCESSO DE COMPRA Nº 12700-9/2019, CELEBRADO AOS 30/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E A EMPRESA LIARA ROBERTA SABIO 47309728807, ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA PARA CAPACITAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

CONTRATADA: LIARA ROBERTA SABIO 47309728807.

CNPJ: 35.166.922/0001-58

DISTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

Amparo, 12 de novembro de 2019.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação ao termo de ratificação da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, Processo nº 12015-2/2019, Objetivo: Retificar a Razão social da empresa contratada de RDPVSAT RASTREAMENTO VEICULOS E TRANSLADO DE EXECUTIVOS para ROBSON DE LIMA 11879437899. Ratificar todas as demais informações.

Publique-se

Amparo, 12 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 223/19

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11241-5/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 E CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 00.390.052/0001-11

DATA DA ASSINATURA 23/10/2019

PRAZO: termo inicial o dia 24/10/2019 e termo final em 23/10/2020

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Amparo, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 12653/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 081/2019 - Objeto: Aquisição de veículos para visitas domiciliares e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 02/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 18/11/2019, mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 13 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 10027/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 082/2019 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 18/11/2019, mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 13 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

P.P. n° 077/19
Encerramento: 14/11/19
Processo n° 11630/19

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta manual e mecânica; Transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios Municipais, conforme Edital e Anexos.

COMUNICADO

Senhores Participantes

A Comissão de Licitações informa que o presente certame está SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado . Aguardar novas orientações.

Amparo, 13 de novembro de 2019

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 221/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E O ESTUDANTE RICARDO DELANI DE JESUS - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIA: RICARDO DELANI DE JESUS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 24/10/2019 E TÉRMINO EM 18/11/2019.

Amparo, 23 de Outubro de 2019

Gleice Reis de Souza

Agente Administrativo - RH

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 222/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E O ESTUDANTE EDMILSON GONÇALVES MISTRELLO - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIA: EDMILSON GONÇALVES MISTRELLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 24/10/2019 E TÉRMINO EM 22/11/2019.

Amparo, 23 de Outubro de 2019

Gleice Reis de Souza

Agente Administrativo - RH

INSTRUMENTO Nº 235/2019
Autorizado no
Processo Licitatório nº 12374/2018

TERMO DE CONTRATO DE USO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONCEDENTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, PARA USO REMUNERADO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DE CONTROLES INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE USO REMUNERADO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO - "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

CNPJ Nº: 24.030.525/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR: R$ 51.999,99 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centésimos de real) por mês.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda. CNPJ Nº 65.817.900/0001-71; CM Hospitalar S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0003-19; Dakfilm Comercial Ltda. CNPJ Nº 61.613.881/0001-00; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ Nº 04.027.894/0001-64; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº 14.271.474/0001-82; Interlab Farmacêutica Ltda. CNPJ Nº 43.295.831/0001-40; LEO Pharma Ltda. CNPJ Nº 11.424.477/0002-00; R A P Aparecida - Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº 06.968.107/0001-04; Valinpharma Comércio e Representações Ltda. CNPJ Nº 01.857.076/0001-09, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 098/2018.

Aglon Comércio e Representações Ltda. CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	3.000	Unidade	Inibina/ Apsen	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	R$ 3,00	R$ 9.000,00
20	3.000	Unidade	Retemic /Apsen	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG ADMINISTRATIVO	R$ 0,66	R$ 1.980,00
24	450	Unidade	Fenazic/ Zodiac	DARIFENACINA 7,5MG	R$ 3,20	R$ 1.440,00
48	1.350	Unidade	Duspatalin/Abbott	MEBEVERINA 200MG COMPRIMIDO	R$ 3,76	R$ 5.076,00
67	1.800	Unidade	Donarena/Apsen	TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,35	R$ 630,00
Valor total						R$ 18.126,00

CM Hospitalar S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0003-19

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	900	Unidade	Pfizer	ELIQUIS 2,5MG (APIXABANA)	R$ 3,48	R$ 3.132,00
31	6.000	Unidade	Sanofi-Aventis	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	R$ 3,18	R$ 19.080,00
36	100.000	Unidade	Merck Sharp e Dohme	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO	R$ 3,59	R$ 359.000,00
37	40.000	Unidade	Merck Sharp e Dohme	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO	R$ 1,79	R$ 71.600,00
40	200	Unidade	Sanofi-Aventis	INSULINA ULTRA LENTA LANTUS SOLOSTAR CANETAS COM 3ML ADMINISTRATIVO	R$ 48,62	R$ 9.724,00
43	3.000	Unidade	Sanofi-Aventis	INSULINA GLARGINA 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	R$ 36,30	R$ 108.900,00
61	5.000	Unidade	Bayer	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 20MG ADMINISTRATIVO	R$ 6,90	R$ 34.500,00
70	1.800	Unidade	UCB	VIMPAT 50MG (LACOSAMIDA)	R$ 3,23	R$ 5.814,00
Valor total						R$ 611.750,00

Dakfilm Comercial Ltda. CNPJ Nº 61.613.881/0001-00

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	400	Unidade	NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK	INSULINA ASPART CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI-SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	R$ 37,55	R$ 15.020,00
42	200	Unidade	LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI-SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	R$ 72,58	R$ 14.516,00
46	250	Unidade	NOVOMIX 30 FLEXPEN NOVO NORDISK	INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN ADMINISTRATIVO	R$ 44,79	R$ 11.197,50
Valor total						R$ 40.733,50

Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ Nº 04.027.894/0001-64

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	5.000	Unidade	Cristália	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG ADMINISTRATIVO	R$ 1,99	R$ 9.950,00
32	40.000	Unidade	Boehringer	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	R$ 3,49	R$ 139.600,00
33	20.000	Unidade	Boehringer	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg	R$ 3,49	R$ 69.800,00
Valor total						R$ 219.350,00

Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº 14.271.474/0001-82

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	Unidade	NOVARTIS	ALISQUIRENO 300MG COMPRIMIDO	R$ 3,96	R$ 5.940,00
04	600	Unidade	NOVAQUIMICA	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,26	R$ 156,00
05	50	Frasco	NOVARTIS	ANESTALCON COLÍRIO	R$ 8,15	R$ 407,50
09	1.000	Unidade	SERVIER	BRILINTA 90MG COMPRIMIDO	R$ 4,35	R$ 4.350,00
12	15	Unidade	E.M.S	CEFACLOR 250MG/5ML FRASCO 80ML	R$ 79,00	R$ 1.185,00
13	30	Frasco	ALLERGAN	CICLOPÉGICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%	R$ 8,80	R$ 264,00
16	450	Unidade	CHIESI	CLENIL A SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 400MCG/ML FLACONETE	R$ 5,15	R$ 2.317,50
17	900	Unidade	NOVAQUIMICA	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG ADMINISTRATIVO	R$ 1,10	R$ 990,00
18	900	Unidade	NOVAQUIMICA	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 2,20	R$ 1.980,00
25	2.000	Unidade	E.M.S	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 600,00
26	300	Unidade	TAKEDA	DIMENIDRINATO 30MG + PIRODOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG AMPOLA 10ML EV	R$ 3,89	R$ 1.167,00
28	3.600	Unidade	ABBOTT	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (REFERENCIA - DEPAKOTE ER)	R$ 1,45	R$ 5.220,00
39	450	Unidade	APSEN	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	R$ 2,15	R$ 967,50
47	150	Frasco	Nutriex	LACTULOSE FRASCO 120ML	R$ 5,50	R$ 825,00
49	2.000	Unidade	CRISTÁLIA	METADONA 10MG COMPRIMIDO	R$ 1,32	R$ 2.640,00
54	450	Unidade	CIFARMA	NEOVIT LUTEIN COMPRIMIDOS	R$ 2,49	R$ 1.120,50
55	150	Unidade	UNIAO QUIMICA	OXCARBAMAZEPINA 6% FRASCO	R$ 25,00	R$ 3.750,00
59	900	Unidade	EUROFARMA	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 1,42	R$ 1.278,00
60	15	Unidade	NATIVITA	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	R$ 4,40	R$ 66,00
69	900	Unidade	EUROFARMA	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 1,15	R$ 1.035,00
Valor total						R$ 36.259,00

Interlab Farmacêutica Ltda. CNPJ Nº 43.295.831/0001-40

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	3.500	Unidade	BIOSINTÉTICA	CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,38	R$ 1.330,00
15	2.100	Unidade	BIOSINTÉTICA	CITALOPLAM 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,20	R$ 420,00
27	450	Unidade	NOVARTIS	DIOVAN AMLO FIX 320/5mg	R$ 3,15	R$ 1.417,50
30	450	Unidade	Aché Laboratórios	ESCITALOPRAM 10mg COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,23	R$ 103,50
44	2.000	Unidade	ELI LILLY	INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	R$ 34,70	R$ 69.400,00
45	80	Unidade	ELI LILLY	INSULINA LISPRO 100 UI (CANETA) ADMINISTRATIVO	R$ 31,81	R$ 2.544,80
51	450	Unidade	Aché Laboratórios	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	R$ 0,376	R$ 169,20
52	450	Unidade	Aché Laboratórios	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG ENVELOPE (MONTELAIR 4MG)	R$ 0,72	R$ 324,00
57	450	Unidade	Daiichi-Sankyo	PRASUGREL 10MG COMPRIMIDO	R$ 7,36	R$ 3.312,00
58	2.000	Unidade	Aché Laboratórios	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM	R$ 0,79	R$ 1.580,00
63	1.500	Unidade	Anovis/ Novartis	TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO	R$ 1,83	R$ 2.745,00
Valor total						R$ 83.346,00

LEO Pharma Ltda. CNPJ Nº 11.424.477/0002-00

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	45	Tubo	Daivobet	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL + BETAMETASONA 30G POMADA	R$ 78,78000	R$ 3.545,10
65	15	Unidade	Protopic	TRACOLIMUS POMADA 0,1% 10 gramas	R$ 61,95000	R$ 929,25
66	70	Unidade	Protopic	TRACOLIMUS POMADA 0,1% 30 gramas	R$ 107,15000	R$ 7.500,50
Valor total						R$ 11.974,85

R A P Aparecida - Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ Nº 06.968.107/0001-04

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	3.000	Unidade	Brainfarma	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,174	R$ 522,00
10	450	Unidade	Teuto	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,31	R$ 139,50
56	450	Unidade	Aurobindo	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,62	R$ 279,00
Valor total						R$ 940,50

Valinpharma Comércio e Representações Ltda. CNPJ Nº 01.857.076/0001-09

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.000	Unidade	Eurofarma	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,145	R$ 290,00
6	10.000	Unidade	Teuto	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	R$ 0,092	R$ 920,00
8	450	Unidade	Merck	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 0,943	R$ 424,35
22	3.000	Unidade	Cristália	CODEINA 30MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	R$ 1,196	R$ 3.588,00
53	150	Unidade	Cristália	MORFINA 10MG AMPOLA 1 ML	R$ 2,36	R$ 354,00
Valor total						R$ 5.576,35

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CURATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ Nº 24.479.444/0001-10; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.569.029/0001-38, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 107/2018.

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ Nº 24.479.444/0001-10

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Frasco	Helianto	LOÇÃO CREMOSA COM URÉIA 10 - EMBALAGEM DE 120 ML ESPECIALMENTE INDICADA P/ HIDRATAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA	R$ 84,00	R$ 25.200,00
Valor total						R$ 25.200,00

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.569.029/0001-38

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.200	Unidade	Sure Press / Convatec	BANDAGEM P/ TRATAMENTO DE ÚLCERA VENOSA BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO DE CAMADA ÚNICA DE COR BRANCA E SEM GRAMPOS C/ MARCAÇÃO INTERNA EM RETÂNGULOS P/ GRADUAÇÃO DE COMPRESSÃO EM ATÉ 40 MMHG, E LINHA CENTRAL P/ SOBREPOSIÇÃO DA BORDA EM 50%, LAVÁVEL ATÉ 20 VEZES COM MEDEA 10 CM X 3 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R$ 90,00	R$ 108.000,00
4	1.300	Unidade	Duoderm Pasta / Convatec	PASTA HIDROATIVA - EMBALAGEM TUBO DE 30 GR COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE- SÓDICA EM VEÍCULO À BASE DE ÓLEO MINERAL	R$ 52,00	R$ 67.600,00
Valor Total						R$ 175.600,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos quatorze de fevereiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 02.973.358/0001-26, EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI EPP – CNPJ: 17.090.767/0001-51 e VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASI EIRELI - EPP – CNPJ: 15.403.734/0001-99** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 114/2018.

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	32.450	KG.	PATINHO MOIDO CONGELADO	R$ 13,50	R$ 438.075,00
VALOR TOTAL					R$ 438.075,00

EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18.200	KG.	FILÉ PREMIUM PANGA	R$ 28,70	R$ 522.340,00
VALOR TOTAL					R$ 522.340,00

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASI EIRELI - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.300	KG.	PATINHO EM BIFES CONGELADO	R$ 19,99	R$ 25.987,00
VALOR TOTAL					R$ 25.987,00

Local de entrega: para as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração as entregas serão realizadas somente às quartas, quintas e sextas-feiras no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725 - Amparo/SP e para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança as entregas deverão ser realizadas no Centro Dia do Idoso, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP - Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos quatorze de fevereiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA - EPP – CNPJ: 03.443.174/0001-17 e VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 105/2018.

DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
75	225	LA.	LEITE NINHO 1 ANO LATA 800G -	NINHO	33,100	7.447,50
85	2.500	UN.	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO -	ACCORD	0,319	797,50
VALOR TOTAL						R$ 8.245,00

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
20	1.600	UN.	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO JUDICIAL -	MEDLEY	R$ 0,32700	R$ 523,20
86	3.500	UN.	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO -	ACCORD	R$ 0,87200	R$ 3.052,00
VALOR TOTAL						R$ 3.575,20

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0004-67, CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL – CNPJ: 67.729.178/0004-91, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51, DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP – CNPJ: 18.872.656/0001-60, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.889.035/0001-02, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60, R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.968.107/0001-04, SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 110/2018.

ALFALAGOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
4	200	UN.	AMINOFILINA 24MG/ML AP. 10 ML	FARMACE	0,710	142,00
6	140.000	UN.	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI	0,143	20.020,00
20	600	UN.	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % AP. DE 10 ML	FARMACE	0,200	120,00
24	200	UN.	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,030	206,00
28	100.000	UN.	DIGOXINA 0,25 MG COMRPIMIDO	PHARLAB	0,047	4.700,00
29	200.000	UN.	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0,073	14.600,00
31	200	AP.	DOBUTAMINA 12,5 mg/ml AP. 5ML	BLAU	4,300	860,00
33	15.000	UN.	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,135	2.025,00
51	60.000	UN.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,158	9.480,00
52	200	UN.	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,060	212,00
66	20.000	CT	LEVONORGESTREL0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CARTELA COM 21 DRÁGEAS	MABRA	0,598	11.960,00
VALOR TOTAL						R$ 64.325,00

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
15	3.000	UN.	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR + VITAMINA D3 400UI	VITAMED	0,110	330,00
57	600	UN.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO	IFAL	2,088	1.252,80
63	5.000	UN.	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,798	3.990,00
67	10.000	UN.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,057	570,00
68	1.000	UN.	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	1,184	1.184,00
77	30.000	UN.	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,285	8.550,00
83	10.000	UN.	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,227	2.270,00
84	1.500	UN.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETO PRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	SOBRAL	1,026	1.539,00
VALOR TOTAL						R$ 19.685,80

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
16	100.000	UN.	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,200	20.000,00
17	140.000	UN.	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	0,259	36.260,00
18	3.500	UN.	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	5,800	20.300,00
22	20.000	UN.	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,180	3.600,00
25	200	AP.	DESLANOSÍDEO 0.2MG/ML AP. 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	1,310	262,00
38	10.000	UN.	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO	MABRA	0,690	6.900,00
46	600.000	UN.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,027	16.200,00
56	3.000	UN.	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	4,780	14.340,00
81	500.000	UN.	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAE	0,015	7.500,00
82	15.000	UN.	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO	GLOBO	0,450	6.750,00
86	30.000	UN.	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	0,388	11.640,00
VALOR TOTAL						R$ 143.752,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
11	300	UN.	BIPERIDENO 5 MG INJETÁVEL	CRISTÁLIA	1,790	537,00
23	40.000	UN.	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,197	7.880,00
41	120.000	UN.	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,089	10.680,00
42	300	UN.	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	1,660	498,00
43	300	UN.	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	2,680	804,00
53	1.800	UN.	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	5,000	9.000,00
54	100	UN.	HEPARINA 5000 SC AP. -	CRISTÁLIA	4,150	415,00
60	60.000	UN.	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,257	15.420,00
64	2.000	UN.	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FA. 20ML	CRISTÁLIA	7,970	15.940,00
VALOR TOTAL						R$ 61.174,00

DROGAFONTE LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
14	1.300.000	UN.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,0180	23.400,00
VALOR TOTAL						R$ 23.400,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
9	3.500	UN.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	7,100	24.850,00
12	600	UN.	BROMETO DE YPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	TEUTO	0,600	360,00
37	50.000	UN.	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,342	17.100,00
59	10.000	UN.	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,118	1.180,00
61	75.000	UN.	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,299	22.425,00
65	200	UN.	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	E.M.S	2,390	478,00
78	3.000	UN.	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	0,085	255,00
VALOR TOTAL						R$ 66.648,00

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
5	200	AP.	AMIODARONA 50MG/ML AP. 3 ML	HIPOLABOR	2,450	490,00
21	600	UN.	CLORETO DE SÓDIO 20% AP. DE 10 ML	SANTEC	0,170	102,00
26	15.000	UN.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GRAMAS	SOBRAL	0,940	14.100,00
27	1.000	UN.	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	0,540	540,00
32	200	AP.	DOPAMINA 5MG/ML AP. 10 ML	UNIÃO QUÍMICA	1,430	286,00
39	80.000	UN.	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,148	11.840,00
40	200	UN.	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,990	398,00
49	1.000	UN.	GLICOSE 50% AP. 10 ML	SAMTEC	0,190	190,00
50	1.000	UN.	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL (GOTAS) 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	2,160	2.160,00
58	3.000	UN.	HIOSCINA 20 MG/ML AP.	FARMACE	0,830	2.490,00
76	200	UN.	MIDAZOLAN 15MG INJETAVEL AP. C/ 3 ML	HIPOLABOR	1,180	236,00
85	2.000	UN.	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	0,710	1.420,00
87	30.000	UN.	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,160	4.800,00
VALOR TOTAL						R$ 39.052,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
10	2.000	UN.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI +100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	4,140	8.280,00
13	6.000	UN.	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	0,380	2.280,00
44	500	UN.	FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	2,590	1.295,00
45	2.000	UN.	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	0,370	740,00
55	1.000	UN.	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	2,360	2.360,00
VALOR TOTAL						R$ 14.955,00

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	10.000	UN.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,297	2.970,00
2	1.500	UN.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 10 ML	PRATI DONADUZZI	1,040	1.560,00
7	6.000	UN.	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FA. 150 ML	PRATI DONADUZZI	6,040	36.240,00
36	100	FA.	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60 ML	PRATI DONADUZZI	4,010	401,00
72	50.000	UN.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,104	5.200,00
74	2.000	UN.	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	3,910	7.820,00
75	1.500	UN.	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	5,020	7.530,00
VALOR TOTAL						R$ 61.721,00

R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
62	200	UN.	ISOSSORBIDA AP. 1 ML	BIOLAB	2,400	480,00
69	200	AP.	MEPERIDINA 50MG/ML AP. 2 ML	UNIAO QUIMCA	2,000	400,00
73	500	UN.	METRONIDAZOL 40 MG/ML	EMS	9,720	4.860,00
			SUSPENSÃO ORAL 100 ML			
79	5.000	UN.	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL	ARTE NATIVA	5,300	26.500,00
VALOR TOTAL						R$ 32.240,00

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	2.500	UN.	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR (G)	0,070	175,00
8	600	UN.	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	PASMODEX	0,280	168,00
30	10.000	UN.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AP.	DIPIFARMA	0,400	4.000,00
34	60.000	UN.	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	PRESSOMEDE	0,030	1.800,00
47	900.000	UN.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	EMS (G)	0,016	14.400,00
48	1.000	UN.	GLICOSE 25% AP. 10 ML	FARMACE	0,180	180,00
70	50.000	UN.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	NOVOSIL	0,090	4.500,00
71	5.000	UN.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOPROSIL	0,300	1.500,00
VALOR TOTAL						R$ 26.723,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2019, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SUCO CONCENTRADO PARA ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: A. M. DIB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP - 49.006.703/0001-16, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2019.

A. M. DIB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	2.600,00	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	R$ 20,00000	R$ 52.000,00
VALOR TOTAL					R$ 52.000,00

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP e Centro Dia do Idoso, localizado a Rua Pedro Alves de Siqueira, 80, Parque CECAP, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Departamento de Alimentação Escolar: as entregas deverão ser feitas mensalmente ou conforme necessidade do Departamento, de quinta a sexta-feira, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Centro Dia do Idoso: as entregas deverão ser feitas mensalmente ou conforme necessidade do Departamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:30;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0003-19**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 10 **; DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA - EPP - 03.443.174/0001-17**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 12, 21, 22, 30 e 37**; HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 02.786.436/0001-83**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 23**; ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOL LTDA - 04.307.650/0012-98**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 1, 17, 32 e 42**; R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06.968.107/0001-04**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 2, 5, 9, 13, 15, 16, 19, 24, 29, 36, 40, 46, 48 e 51**; R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.851.958/000**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns): 7, 14, 27, 28, 35, 38, 39, 45, 47, 49 e 50**;** todos eles abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº005/2019.

CM HOSPITALAR S.A. - 12.420.164/0003-19

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	72,00	UN	CARFIZOMIB 60MG	AMGEN	R$ 5.609,80	R$ 403.905,60
VALOR TOTAL						R$ 403.905,60

DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA - EPP - 03.443.174/0001-17

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	900,00	UN	CILOSTOZOL 50 MG COMPRIMIDO	EURO FARMA	R$ 0,25900	R$ 233,10
21	120,00	UN	Fórmula infantil láctea para lactentes a partir do 10º mês vida FÓRMULA INFANTIL LACTEA PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA . LATA 800 G (APTAMIL 3) FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ESPECIALMENTE ADICIONADA COM PREBIÓTICOS (90%GOS E 10% FOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS VIDA.	APTAMIL	R$ 41,40000	R$ 4.968,00
22	255,00	PCT	FRALDA GERIÁTICA BIGFRAL G NOTURNA	BIGFRAL	R$ 25,67000	R$ 6.545,85
30	250.000,00	UN	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	R$ 0,44900	R$ 112.250,00
37	4.500,00	UN	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM	MERCK	R$ 1,03900	R$ 4.675,50
VALOR TOTAL						R$ 128.672,45

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 02.786.436/0001-83

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	4.500,00	UN	KETOSTERIL COMPRIMIDO JUDICIAL	KETOSTERIL 100 COMPRIMIDOS	R$ 3,58600	R$ 16.137,00
VALOR TOTAL						R$ 16.137,00

ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOL LTDA - 04.307.650/0012-98

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200,00	UN	ACETATO DE GROSERELINA - 3,6 MG AMPOLA ADMINISTRATIVO	ZOLADEX 3.6 MG	R$ 458,56000	R$ 91.712,00
17	36,00	UN	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SPRAY NASAL	DDAVP 0,1 MG - SPRAY	R$ 132,16000	R$ 4.757,76
32	2.000,00	UN	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	SELOZOK 50 MG ASTRAZENECA AB.	R$ 0,52000	R$ 1.040,00
42	900,00	UN	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG COMPRIMIDO	JANUMET 50/ 850 MG PATHEON PUERTO RICO INC	R$ 1,79000	R$ 1.611,00
VALOR TOTAL						R$ 99.120,76

R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06.968.107/0001-04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15,00	UN	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTALÁLMICA	LATINOFARMA	R$ 10,59900	R$ 158,99
5	900,00	UN	APRAZ 2 MG COMPRIMIDO	COSMED	R$ 1,38100	R$ 1.242,90
9	900,00	UN	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPRIMIDO	SUPERA	R$ 1,57500	R$ 1.417,50
13	3.600,00	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR)	PRATI	R$ 0,17500	R$ 630,00
15	48,00	UN	COLECALCIFEROL 7000 UI	MYRALIS	R$ 3,45000	R$ 165,60
16	10,00	FR	COLÍRIO TROPICAMIDA 1ML	LATINOFARMA	R$ 13,95000	R$ 139,50
19	450,00	UN	DOBEVEN 500MG COMPRIMIDO	APSEN	R$ 1,78000	R$ 801,00
24	720,00	UN	LABIRIN 24MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,45000	R$ 324,00
29	450,00	UN	MENELAT 45MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R$ 5,16000	R$ 2.322,00
29	450,00	UN	MENELAT 45MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R$ 5,16000	R$ 2.322,00
36	1.170,00	UN	PACO CODEINA+PARACETAMOL) COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,85700	R$ 1.002,69
40	10.000,00	UN	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,32500	R$ 3.250,00
46	450,00	UN	TELMISARTANA 40 MG.	EMS	R$ 1,00000	R$ 450,00
48	12,00	FR	TRAVATAN COLÍRIO	MEDLEY	R$ 44,00000	R$ 528,00
51	900,00	UN	ZIVALPREX 500MG (Divalproato de Sódio)	ZYDUS	R$ 0,63000	R$ 567,00
VALOR TOTAL						R$ 12.999,18

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.851.958/0001

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1.000,00	UN	BRILINTA 90MG COMPRIMIDO	BRILINTA/SERVIER	R$ 4,20800	R$ 4.208,00
14	450,00	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 15mg (STANGLID)	STANGLIT/ LIBBS	R$ 1,85200	R$ 833,40
27	900,00	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG (PURAN T4 88MCG)	PURAN T4/ SANOFI AVENTIS	R$ 0,46700	R$ 420,30
28	1.440,00	UN	LIXIANA 60MG COMPRIMIDO	LIXIANA/DAUCHI SANKYO	R$ 6,58900	R$ 9.488,16
35	15,00	UN	OSTEOBAM 150MG COMPRIMIDO	OSTEOBAM/ACHE	R$ 100,42000	R$ 1.506,30
38	1.000,00	UN	PRESSAT 5MG COMPRIMIDO	PRESSAT/ BIOLAB	R$ 1,35700	R$ 1.357,00
39	1.000,00	UN	REFORGAN 250 MG COMPRIMIDOS	REFORGAN/ZYDUS	R$ 1,81400	R$ 1.814,00
45	900,00	UN	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SÓDICO 50/500mg	SUMAX PRO/LIBBS	R$ 11,97000	R$ 10.773,00
47	900,00	UN	TORVAL CR 300MG COMPRIMIDO	TORVAL CR/TORRENT	R$ 0,87300	R$ 785,70
49	420,00	UN	VALSARTANA 320 MG (DIOVAN)	DIOVAN/NOVARTIS	R$ 2,62700	R$ 1.103,34
50	450,00	UN	VICOG COMPRIMIDO	VICOG/MARJAN	R$ 0,62900	R$ 283,05
VALOR TOTAL						R$ 32.572,25

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Aos quatorze de maio do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda – CNPJ: 00.026.315/0001-08 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 021/2019.

MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	496	SERV.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED. 496 unidades na modalidade registro de preço conforme especificações em anexo. Convênio Eletrobrás.	105,00	52.080,00
VALOR TOTAL					R$ 52.080,00

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, a ser informado previamente à empresa vencedora do certame;

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de executar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

As empresas detentoras do registro obrigam-se a seguirem rigorosamente as especificações contidas no Edital e Anexo II (termo de referência) do Edital.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Aos vinte de maio do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL – CNPJ: 67.729.178/0004-91, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ: 24.826.631/0001-22, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 52.202.744/0001-92** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 004/2019.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
105	1.000	UN.	SONDA URETRAL 06 -	MARKMED	0,42	420,00
106	2.000	UN.	SONDA URETRAL 08 -	MARKMED	0,43	860,00
VALOR TOTAL						R$ 1.280,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	10.000	UN.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL Especificação: compressa de gaze estéril hidrófila, constituída de tecido tipo tela 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm, com 13 fios/cm2 , 8 dobras, sem fios soltos, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, com no mínimo 5 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	MEDI HOUSE	0,27	2.700,00
			data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 13843/2000			
54	1.500	UN.	FITA CREPE 19 MM X 50M - FITA CREPE 19mm X 50m Especificações: Fita adesiva crepe hospitalar, medindo 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepom tratado com látex de caliceno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, com excelente adesividade, além de aceitar escrita a lápis ou tinta sem borrar. Embalagem individual.	HOSPFLEX	2,10	3.150,00
77	200	CX.	LUVA DE VINIL TAMANHO G SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTERIL. FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	DESCARPACK	11,00	2.200,00
78	300	CX.	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTERIL. FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	DESCARPACK	9,99	2.997,00
100	2.000	UN.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 -	MEDSONDA	0,40	800,00
107	13.000	UN.	SONDA URETRAL 10	MEDSONDA	0,44	5.720,00
VALOR TOTAL						R$ 17.567,00

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
40	000	UN.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL GRANDE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso resguardável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completo, valva medindo 110mm de comprimento, e largura de 29mm a 32mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	GYNUS	0,90	540,00
57	000	UN.	GAZE RAYON 7,5CM X 5M (ROLO) -	POLARFIX	4,90	2.970,00
VALOR TOTAL						R$ 3.516,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: MOBRÁS SISTEMAS ELETRO MECÂNICOS LTDA. CNPJ Nº 18.852.903/0001-66; REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA. – EPP CNPJ Nº 12.513.538/0001-89, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 020/2019.

MOBRÁS SISTEMAS ELETRO MECÂNICOS LTDA. (CNPJ 18.852.903/0001-66)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	32	Unidades	ESB	Luminária Pública LED Rua Modelo A	R$ 430,00	R$ 13.760,00
Valor total						R$ 13.760,00

REFLETT INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA. – EPP (CNPJ 12.513.538/0001-89)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	61	Unidades	REEME	Luminária Pública LED Rua Modelo B	R$ 430,00	R$ 26.230,00
03	74	Unidades	REEME	Luminária Pública LED Rua Modelo C	R$ 430,61	R$ 31.865,14
04	252	Unidades	REEME	Luminária Pública LED Rua Modelo D	R$ 430,61	R$ 108.513,72
05	77	Unidades	REEME	Luminária Pública LED Rua Modelo E	R$ 430,61	R$ 33.156,97
Valor total						R$ 199.765,83

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL E PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Biogenetix Importação e Exportação Ltda. CNPJ Nº 08.427.422/0001-50, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 025/2019.

Biogenetix Importação e Exportação Ltda. (CNPJ 08.427.422/0001-50)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	KIT	ROCHE	VDRL - KIT DE SÍFILIS P/ APARELHO E 411 ROCHE, CONTENDO 100 TESTES CADA.	R$ 1.818,00000	R$ 90.900,00
Valor Total						R$ 90.900,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Aos vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezoito no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 11.260.846/0001-87, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49, CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – CNPJ: 20.419.709/0001-33, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL – CNPJ: 67.729.178/0004-91, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51, DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00, DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.027.894/0001-64, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 26.921.908/0001-21, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 18.872.656/0001-60, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.889.035/0001-02, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40, MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 28.123.417/0001-60, PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98, R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.968.107/0001-04, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10, VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 099/2018.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
72	1.300.000	UN.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,049	63.700,00
82	25.000	UN.	NORESTISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,178	4.450,00
VALOR TOTAL						R$ 68.150,00

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
21	3.500	UN.	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	EMS	7,520	26.320,00
22	3.000	UN.	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	EMS	8,040	24.120,00
33	110.000	UN.	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	0,680	74.800,00
41	120.000	UN.	DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	EMS	0,180	21.600,00
VALOR TOTAL						R$ 146.840,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
4	200.000	UN.	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,180	36.000,00
30	5.000	UN.	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	2,300	11.500,00
47	600	UN.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AQUOSO NASAL	GLAXO SMITH KLINE	15,000	9.000,00
63	50.000	UN.	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	0,710	35.500,00
99	220.000	UN.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	0,033	7.260,00
103	350.000	UN.	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	0,034	11.900,00
VALOR TOTAL						R$ 111.160,00

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
5	1.400	UN.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	2,810	3.934,00
40	6.000	UN.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA	FARMACE	0,529	3.174,00
79	2.100	UN.	NISTATINA 1000.000 UI CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	3,205	6.730,50
85	9.000	UN.	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	FARMACE	0,672	6.048,00
87	2.800	UN.	PERMETRINA 5% LOCAO	NATIVITA	2,295	6.426,00
101	45.000	UN.	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,119	5.355,00
VALOR TOTAL						R$ 31.667,50

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	900.000	UN.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,019	17.100,00
6	200	UN.	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,775	355,00
12	2.000	FA.	AMOXICILINA - CLAVULONATO 50/12,5MG ML	SANDOZ	17,990	35.980,00
13	60.000	UN.	AMOXICILINA - CLAVULONATO 500/125MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,950	57.000,00
24	400.000	UN.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,091	36.400,00
43	300.000	UN.	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CIFARMA	0,329	98.700,00
48	350.000	UN.	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,320	112.000,00
55	400.000	UN.	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,059	23.600,00
92	3.300	UN.	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO	TEUTO	6,800	22.440,00
97	10.000	UN.	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FARMACE	0,679	6.790,00
VALOR TOTAL						R$ 410.365,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
19	40.000	UN.	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,164	6.560,00
64	25.000	UN.	LEVODOPA CARBIDOPA 250MG/25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,790	19.750,00
75	15.000	UN.	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,364	5.460,00
80	110.000	UN.	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,110	12.100,00
90	110.000	UN.	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,090	9.900,00
VALOR TOTAL						R$ 53.770,00

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
94	100.000	UN.	SERINGA DE INSULINA 50UI COM AGULHA 8X30MM - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), AGULHA FIXA INTEGRADA, HIPODÉRMICA E ESTÉRIL, DE 8MM DE COMPRIMENTO POR	SR	0,279	27.900,00
			0,3MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") , CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA.			
VALOR TOTAL						R$ 27.900,00

DROGAFONTE LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
14	800.000	UN.	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,022	17.600,00
VALOR TOTAL						R$ 17.600,00

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
23	1.500	UN.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML - FRASCOS DE 100 ML	Uni Carbamaz 100ml UQ	10,200	15.300,00
74	20.000	UN.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	Ritalina c/60 Novartis	0,950	19.000,00
VALOR TOTAL						R$ 34.300,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
10	120.000	UN.	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,280	33.600,00
25	150.000	UN.	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,129	19.350,00
31	6.000	UN.	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,890	5.340,00
32	20.000	UN.	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	0,920	18.400,00
83	1.500.000	UN.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	0,050	75.000,00
VALOR TOTAL						R$ 151.690,00

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
45	1.100	UN.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG	CHIESI	47,860	52.646,00
			SPRAY ORAL			
46	700	UN.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL	CHIESI	29,650	20.755,00
100	100.000	UN.	TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO	SERVIER	1,240	124.000,00
VALOR TOTAL						R$ 197.401,00

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
7	5.000	AP.	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	FARMACE	0,129	645,00
9	500.000	UN.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,044	22.000,00
17	25.000	UN.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,470	11.750,00
28	4.000	UN.	CETOCONAZOL 2% CREME - BISNAGA 30G	HIPOLABOR	1,800	7.200,00
36	1.500	UN.	DEXAMETASONA 4MG FRASCO AMPOLA 2,5ML	FARMACE	0,520	780,00
37	3.000	UN.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	0,830	2.490,00
39	420.000	UN.	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,064	26.880,00
44	35.000	UN.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	FARMACE	0,640	22.400,00
56	3.500	UN.	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCÃO ORAL	HIPOLABOR	2,990	10.465,00
61	450.000	UN.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,160	72.000,00
69	4.500	UN.	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	1,908	8.586,00
70	2.500.000	UN.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,039	97.500,00
78	1.500	UN.	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	2,190	3.285,00
81	45.000	UN.	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,223	10.035,00
98	40.000	UN.	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	PRATI	0,080	3.200,00
102	1.800	UN.	VITAMINA A+D 50000 UI + 10000 UI GOTAS	NATULAB	4,590	8.262,00
VALOR TOTAL						R$ 307.478,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	15.000	UN.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,188	2.820,00
38	50.000	UN.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,066	3.300,00
42	3.500	UN.	DIMENIDRINATO 25MG/ML +	CIFARMA	2,390	8.365,00
			PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
50	300.000	UN.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA / CIMED	0,041	12.300,00
68	130.000	UN.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,046	5.980,00
77	120.000	UN.	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,049	5.880,00
VALOR TOTAL						R$ 38.645,00

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
65	300.000	UN.	LEVOTIROXINA 100 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios	0,067	20.100,00
66	600.000	UN.	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios	0,063	37.800,00
67	600.000	UN.	LEVOTIROXINA 50 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios	0,057	34.200,00
VALOR TOTAL						R$ 92.100,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
34	500.000	UN.	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,049	24.500,00
62	120.000	UN.	LANCETAS DESCARTAVEIS Lanceta descartável 28G para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integralidade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e precedência. Esterilizada por raios gama. O lancetador deverá ser doado, uma unidade para cada 200 lancetas. Características do Lancetador : mínimo de 5 níveis de regulagem de perfuração e mecanismo de auxílio do descarte da lanceta evitando, assim contato manual após o uso.	CRAL	0,039	4.680,00
93	600.000	UN.	SERINGA DE INSULINA 100UI COM AGULHA 8X0, 30MM SERINGA	DESCARPACK	0,214	128.400,00

			DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA INTEGRADA, HIPODÉRMICA E ESTÉRIL, DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO (30G 5/16"), CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADE.			
VALOR TOTAL					**R$ 157.580,00**	

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
15	70.000	UN.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,050	3.500,00
16	600.000	UN.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,032	19.200,00
18	1.500	FA.	AZITROMICINA SOLUÇÃO 40 MG ML	PRATI	5,150	7.725,00
29	100.000	UN.	CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,170	17.000,00
57	120.000	UN.	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,320	38.400,00
76	7.200,00	UN	NEOMICINA 5MG/G +BACITRACINA250UI/G POMADA	PRATI	1,190	8.568,00
VALOR TOTAL					**R$ 94.393,00**	

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
26	300.000	UN.	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	KARVIL/TORRENT	0,087	26.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.100,00**	

PORTAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
35	120.000	UN.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	0,290	34.800,00
58	700.000	UN.	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG	0,100	70.000,00
84	60.000	UN.	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 300MG	0,300	18.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 122.800,00**	

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
60	80.000	UN.	HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,399	31.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.920,00**	

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	200.000	UN.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	FOLIFOLIN	0,036	7.200,00
8	40.000	UN.	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDO	E.M.S (G)	0,195	7.800,00
11	300.000	UN.	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S (G)	0,025	7.500,00
49	700.000	UN.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	PRESSOMEDE	0,035	24.500,00
52	5.000	UN.	ENOXAPARINA 40MG SUBCUTÂNEA.	CUTENOX	20,000	100.000,00
53	250.000	UN.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S (G)	0,140	35.000,00
54	15.000	UN.	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMIA (G)	0,290	4.350,00
59	1.500.000	UN.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMIA (G)	0,014	21.000,00
71	3.000	UN.	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	CONTRACEP	9,250	27.750,00
86	300.000	UN.	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR (G)	0,035	10.500,00
88	70.000	UN.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	E.M.S (G)	0,159	11.130,00
89	65.000	UN.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL (G)	0,068	4.420,00
91	160.000	UN.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMIA (G)	0,100	16.000,00
95	600.000	UN.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB (G)	0,086	51.600,00
96	1.400.000	UN.	SINVASTATINA 20 MG	SINVASTON	0,053	74.200,00

			COMPRIMIDO			
VALOR TOTAL					**R$ 402.950,00**	

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
27	4.000	UN.	CEFTRIAXONA FRASCO AMPOLA 1G IM	EUROFARMA / GEN	11,328	45.312,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.312,00**	

Locais de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizada a Rua Dr. Plínio Do Amaral nº105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de execução: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SUCO CONCENTRADO PARA ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: A. M. DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 49.006.703/0001-16, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 100/2018.

A. M. DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 49.006.703/0001-16)

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.500	FRUTO M	LITROS	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	R$ 21,00	R$ 52.500,00
3	2.500	FRUTO M	LITROS	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	R$ 39,00	R$ 97.500,00
Valor total						R$ 150.000,00

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: as entregas deverão ser feitas mensalmente ou conforme necessidade do Departamento de Alimentação Escolar, de quinta a sexta-feira, das 07:00 às 10:30 e das 13:00
às 16:00 horas.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Aos doze dias de novembro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **CASA DAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI – CNPJ 33.205.718/0001-73, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ 37.227.550/0001-58, E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP – CNPJ 10.407.405/0001-00, MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME – CNPJ 19.099.184/0001-17, MIGUI CENTER - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 13.953.661/0001-83, V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME– CNPJ 27.675.543/0001-65,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2019.

CASA DAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
30	3	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS - 50 X 20 X 16	FERCAR	R$ 67,20	R$ 201,60
33	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6", CABO EM POLIPROPILENO.	EDA	R$ 5,53	R$ 55,30
34	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6", CABO EM POLIPROPILENO.	EDA	R$ 4,79	R$ 47,90
35	10	UN	CHAVE DE FENDA CHAVE DE FENDA 1/8" X 6" COM CABO EM POLIPROPILENO	EDA	R$ 3,22	R$ 32,20
36	10	UN	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6" - PONTA MAGNETIZADA, CABO EM POLIPROPILENO.	EDA	R$ 5,53	R$ 55,30
37	10	UN	CHAVE PHILIPS CHAVE PHILIPS 1/8" X 5" COM PONTA MAGNETIZADA E CABO EM POLIPROPILENO	EDA	R$ 3,07	R$ 30,70
38	10	UN	CHAVE PHILIPS CHAVE PHILIPS 3/16" X 6" COM PONTA MAGNETIZADA E CABO EM POLIPROPILENO	EDA	R$ 4,79	R$ 47,90
51	100	UN	CONECTOR CONECTOR TORÇÃO 2,5MM² CINZA	CRIMPER	R$ 0,14	R$ 14,00
90	25	UN	DISPOSITIVO DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO CLASSE 1 CORRENTE NOMINAL DE SURTO >= 25KA (ONDA 8 / 20 US) TENSÃO DE TRABALHO 175 / 275 V	JNG	R$ 30,80	R$ 770,00
96	50	UN	FECHO PARA FITA AÇO FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO	PERFILAÇO	R$ 0,50	R$ 25,00
97	2	UN	FERRO DE SOLDA FERRO DE SOLDA 40W 127V	EDA	R$ 18,90	R$ 37,80
98	2	UN	FERRO DE SOLDA FERRO DE SOLDA 60W 127V	EDA	R$ 19,88	R$ 39,76
139	20	UN	SILICONE SILICONE PARA VEDAÇÃO 280G	VEDAG	R$ 10,92	R$ 218,40
147	200	UN	TERMINAL TERMINAL FORQUILHA 6 MM²	ELETROKIT	R$ 0,24	R$ 48,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.623,86**	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	500	UN	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 2,5 MM X 200 MM	DECORLUX	R$ 0,04	R$ 20,00
8	500	UN	ABRAÇADEIRA EM NYLON, PRETA 2,5 X 108MM	DECORLUX	R$ 0,04	R$ 20,00
40	20	UN	CONECTOR CONECTOR GENÉRICO - CABO 50MM²	SIBRATEC	R$ 7,02	R$ 140,40
93	60	MT	ELETRODUTO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4" - ANTICHAMA BARRA 3M	MAXIDUTOS	R$ 3,71	R$ 222,60
94	25	MT	ELETRODUTO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 2" - ANTICHAMA BARRA 3M	MAXIDUTOS	R$ 6,21	R$ 155,25
95	60	MT	ELETRODUTO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4" - ANTICHAMA BARRA 3M	MAXIDUTOS	R$ 1,58	R$ 94,80
99	1	UN	FITA DE AÇO FITA DE AÇO INOX 3/4", ROLO DE 30 METROS.	JANDRIGUES	R$ 75,60	R$ 75,60
101	200	UN	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE PRETA (19MM, ROLO DE 20 METROS)	SOPRANO	R$ 3,24	R$ 648,00
102	20	UN	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO. ISOLAÇÃO 69 KV (19MM, ROLO 10 METROS)	DECORLUX	R$ 9,99	R$ 199,80
108	10	UN	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA COM ESPELHO.	PLUZIE	R$ 3,24	R$ 32,40
110	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS COM ESPELHO	PLUZIE	R$ 3,92	R$ 39,20
111	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS COM ESPELHO	PLUZIE	R$ 5,06	R$ 50,60
129	500	UN	PARAFUSO PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE 6MM	R. FABRIL	R$ 0,11	R$ 55,00
130	500	UN	PARAFUSO PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE 8MM	R. FABRIL	R$ 0,16	R$ 80,00
140	2	UN	SOLDA ESTANHO 1MM 60/40 - ROLO 500G	VONDER	R$ 66,15	R$ 132,30
156	50	PÇ	TOMADA 2P + T 10 A TOMADA 2P + T 10 A COM ESPELHO	PLUZIE	R$ 2,57	R$ 128,50
158	50	UN	TOMADA 2P + T 20 A COM ESPELHO.	PLUZIE	R$ 2,63	R$ 131,50
VALOR TOTAL					**R$ 2.225,95**	

E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	200	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D 1.1/4'' COM TRAVA DE CUNHA	AIEDEM	R$ 0,60	R$ 120,00
3	50	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D 2'' COM TRAVA DE CUNHA	AIEDEM	R$ 1,00	R$ 50,00
4	200	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D 3/4'' COM TRAVA DE CUNHA	AIEDEM	R$ 0,35	R$ 70,00
5	200	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/4''	AIEDEM	R$ 0,35	R$ 70,00
6	50	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 2''	AIEDEM	R$ 0,40	R$ 20,00
7	200	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4''	AIEDEM	R$ 0,19	R$ 38,00
9	10	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5" EM AÇO CARBONO	FOXLUX	R$ 15,00	R$ 150,00

10	5	UN	ALICATE AMPERÍMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3-1/2 DIGITOS/TENSÃO DC: 1000V/TENSÃO AC: 750V/CORRENTE AC: 200A E 1000A/RESISTÊNCIA: 200W, 2MW/CONTINUIDADE AUDÍVEL (BIP)/TESTADOR DE ISOLAÇÃO/DATA HOLD: CONGELA A LEITURA NO DISPLAY/DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 50MM/ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE, PONTAS DE PROVA, BATERIA DE 9V, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	FOXLUX	R$ 46,80	R$ 234,00
11	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	FOXLUX	R$ 16,50	R$ 165,00
12	2	UN	APLICADOR DE SILICONE TIPO PISTOLA	FOXLUX	R$ 13,00	R$ 26,00
13	30	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE. 8 X 100MM	COMATEL	R$ 0,60	R$ 18,00
14	40	UN	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	R$ 6,30	R$ 252,00
15	40	UN	BOCAL ADAPTADOR (REDUÇÃO) DE BULBO E-40 P/ E-27	FOXLUX	R$ 3,20	R$ 128,00
16	300	MT	CABO CABO DE REDE (CABO UTP CAT 5E)	ELGIN	R$ 0,54	R$ 162,00
29	6	UN	CAIXA DE COMANDO 50 X 40 X 20 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALHA DE ESCOAMENTO E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	MRP	R$ 103,00	R$ 618,00
39	50	UN	CONDULETE DE ALUMINÍO 3/4"	TRAMONTINA	R$ 4,10	R$ 205,00
41	20	UN	CONECTOR GENÉRICO - CABO 25MM²	JNG	R$ 2,90	R$ 58,00
42	50	UN	CONECTOR PERFURANTE 10-95	MCI	R$ 4,15	R$ 207,50
43	50	UN	CONECTOR PORCELANA 68A / 600V - 16MM 3 BORNES	FOXLUX	R$ 2,80	R$ 140,00
44	50	UN	CONECTOR SPLIT-BOLT 10MM²	MCI	R$ 1,80	R$ 90,00
45	50	UN	CONECTOR SPLIT-BOLT 16MM²	MCI	R$ 2,35	R$ 117,50
46	50	UN	CONECTOR SPLIT-BOLT 25MM²	MCI	R$ 3,20	R$ 160,00
47	25	UN	CONECTOR SPLIT-BOLT 35MM²	MCI	R$ 4,20	R$ 105,00
48	25	UN	CONECTOR SPLIT-BOLT 50MM²	MCI	R$ 5,50	R$ 137,50
49	100	UN	CONECTOR TORÇÃO 10MM² AMARELO	STARK	R$ 0,28	R$ 28,00
50	100	UN	CONECTOR TORÇÃO 17MM² VERMELHO	STARK	R$ 0,43	R$ 43,00
52	100	UN	CONECTOR TORÇÃO 4,5MM² AZUL	STARK	R$ 0,20	R$ 20,00
53	100	UN	CONECTOR TORÇÃO 6MM² LARANJA	STARK	R$ 0,20	R$ 20,00
54	4	UN	CONTACTOR 100A - 220V - 60HZ	STARK	R$ 335,00	R$ 1.340,00
57	20	UN	CONTACTOR TRIPOLAR DE 32A (BOBINA DE 220V)	SOPRANO	R$ 58,00	R$ 1.160,00
58	100	UN	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR CONTROLE DE VENTILADOR (DIMMER) DE SOBREPOR- 127/220V. CAPACIDADE DE 220V PARA POTÊNCIA DE 300W OU SUPERIOR.	LS	R$ 12,00	R$ 1.200,00
59	25	UN	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1.1/4"	DUTRAPLAST	R$ 2,00	R$ 50,00
60	25	UN	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 2"	DUTRAPLAST	R$ 4,20	R$ 105,00
61	25	UN	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4"	DUTRAPLAST	R$ 0,80000	R$ 20,00
91	350	MT	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD 1.1/4"	JJ	R$ 1,40	R$ 490,00
92	350	MT	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD 2"	JJ	R$ 2,30	R$ 805,00

107	10	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 02 FARÓIS DE LED - 1200 LUMENS	AVANT	R$ 100,00	R$ 1.000,00
109	10	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA COM ESPELHO	ILUMI	R$ 2,50	R$ 25,00
112	3	UN	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A PARA 32 DISJUNTORES - BARRA DE NEUTRO C/ ISOLADORES E PARAFUSOS P/ CONEXÃO - ISOLADORES DO BARRAMENTO PRINCIPAL - BARRA DE TERRA C/ ISOLADORES E PARAFUSOS P/ CONEXÃO - TERMINAIS - PORCAS P/ REGULAGEM DA PLACA DE MONTAGEM - PALHETA PLÁSTICA BOLT-ON - PRESILHA P/ FIXAÇÃO GERAL - PARAFUSO DE ATERRAMENTO DA PLACA DE MONTAGEM - BARRAMENTO PRINCIPAL	GOMES	R$ 180,00	R$ 540,00
113	250	UN	LAMPADA DE LED LÂMPADA LED BULBO A60 POTÊNCIA ENTRE 8 E 10W SELO PROCEL BRANCO FRIO SOQUETE E-27	AVANT	R$ 5,00	R$ 1.250,00
114	250	UN	LÂMPADA LED BULBO A60 POTÊNCIA ENTRE 13 E 15W SELO PROCEL BRANCO FRIO SOQUETE E-27	AVANT	R$ 9,00	R$ 2.250,00
115	100	UN	LAMPADA DE LED LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA 40W SELO PROCEL BRANCO FRIO SOQUETE E-27	AVANT	R$ 34,00	R$ 3.400,00
116	1.200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR POTÊNCIA ENTRE 18 E 20W SELO PROCEL BRANCO FRIO COMPRIMENTO 1200MM	AVANT	R$ 13,00	R$ 15.600,00
119	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR E-40	AVANT	R$ 24,50	R$ 1.225,00
120	10	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E-40 AZUL	EMPALUX	R$ 40,35	R$ 403,50
121	10	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E-40 ROSA	OUROLUX	R$ 40,35	R$ 403,50
122	10	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E-40 VERDE	OUROLUX	R$ 40,35	R$ 403,50
123	40	UN	LUMINÁRIA ARANDELA LUMINÁRIA FECHADA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, REFLETOR PRISMÁTICO EM VIDRO. PINTURA NA COR BRANCA SOQUETE E-27 ESPAÇO INTERNO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE ATÉ 16W. COMPRIMENTO MÍNIMO 220MM.	LUMAVI	R$ 56,00	R$ 2.240,00
124	40	UN	LUMINARIA LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER CALHA EM PEÇA ÚNICA ALETAS EM PS TRANSPARENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COR BRANCA COMPRIMENTO 825MM ESPAÇO PARA 2 LÂMPADAS SOQUETE G13	SKYLUX	R$ 35,00	R$ 1.400,00

125	30	UN	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 2"	DUTRAPLAST	R$ 1,30	R$ 39,00
126	30	UN	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 1.1/4"	DUTRAPLAST	R$ 0,88	R$ 26,40
127	30	UN	LUVA P/ ELETRODUTO PVC 3/4"	DUTRAPLAST	R$ 0,35	R$ 10,50
128	500	UN	PARAFUSO PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE 4MM	COMATEL	R$ 0,14	R$ 70,00
131	50	UN	PILHA ALCALINA AA 1,5V	ELGIN	R$ 1,50	R$ 75,00
132	50	UN	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	ELGIN	R$ 1,50	R$ 75,00
134	60	UN	PLAFON E-27 PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RECICLADO E SOQUETE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-UV COR BRANCA DIÂMETRO 138MM ALTURA 50MM	JEC	R$ 2,09	R$ 125,40
135	3	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24DIN 100A SOBREPOR C/ BARRAMENTO INCLUSO BARRAMENTO PRINCIPAL 100A. BARRAMENTO DERIVAÇÕES 32A. COR BRANCA RAL 9003. PADRÃO DIN: QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO NO FUSE COM BARRAMENTO + GERAL PARA DISJUNTORES DIN. PROJETADO PARA MONTAGEM COM TODAS AS MARCAS DE DISJUNTORES DIN EXISTENTES NO MERCADO. CAPACIDADE EM Nº DE MÓDULOS: 24 BARRAMENTO TRIFÁSICO DIMENSÕES: 334X496X100	MRP	R$ 280,00	R$ 840,00
136	3	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56DIN 225A SOBREPOR C/ BARRAMENTO INCLUSO BARRAMENTO PRINCIPAL 225A. COR BRANCA RAL 9003. PADRÃO DIN: QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO NO FUSE COM BARRAMENTO + GERAL PARA DISJUNTORES DIN. PROJETADO PARA MONTAGEM COM TODAS AS MARCAS DE DISJUNTORES DIN EXISTENTES NO MERCADO. CAPACIDADE EM Nº DE MÓDULOS: 56 BARRAMENTO TRIFÁSICO	GOMES	R$ 710,00	R$ 2.130,00
141	15	UN	SOQUETE E-27	G-20	R$ 1,05	R$ 15,75
142	15	UN	SOQUETE E-40	G-20	R$ 4,10	R$ 61,50
143	250	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	LUMIBRÁS	R$ 1,00	R$ 250,00
144	50	UN	TAMPA PARA CONDULETE TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4" 4X2	TRAMONTINA	R$ 2,30	R$ 115,00
145	30	PÇ	TEMPORIZADOR (TIMER) DIGITAL - BIVOLT PLUGUE E TOMADA ELÉTRICA PADRÃO NBR14136	FOXLUX	R$ 75,00	R$ 2.250,00
149	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 16MM²	STARK	R$ 0,28	R$ 28,00
151	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 25MM²	STARK	R$ 0,35	R$ 35,00
154	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 50MM²	STARK	R$ 0,85	R$ 85,00
155	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 6MM²	STARK	R$ 0,10	R$ 10,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.004,55**	

MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
17	250,00	MT	CABO EM ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM	CMR	R$ 11,50	R$ 2.875,00
18	600,00	MT	CABO EM COBRE 2,5MM² - ISOLAMENTO 0,6/1 KV	STAR BRAZIL	R$ 1,00	R$ 600,00
19	600,00	MT	CABO EM COBRE 2,5MM² - ISOLAMENTO 750 V	STAR BRAZIL	R$ 0,70	R$ 420,00
20	600,00	MT	CABO EM COBRE 4MM² - ISOLAMENTO 0,6/1 KV	STAR BRAZIL	R$ 1,30	R$ 780,00
21	600,00	MT	CABO EM COBRE 4MM² - ISOLAMENTO 750 V	STAR BRAZIL	R$ 1,25	R$ 750,00
22	600,00	MT	CABO EM COBRE 6MM² - ISOLAMENTO 0,6/1 KV	STAR BRAZIL	R$ 2,55	R$ 1.530,00
23	600,00	MT	CABO EM COBRE 6MM² - ISOLAMENTO 750 V	STAR BRAZIL	R$ 1,90	R$ 1.140,00
24	950,00	MT	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO P/ 1,OKV	STAR BRAZIL	R$ 4,10	R$ 3.895,00
25	950,00	MT	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO P/ 1,OKV	STAR BRAZIL	R$ 6,25	R$ 5.937,50
26	350,00	MT	CABO PP CABO PP COBRE 3 X 2,5 MM²	STAR BRAZIL	R$ 3,25	R$ 1.137,50
27	350,00	MT	CABO PP CABO PP COBRE 3 X 4 MM²	STAR BRAZIL	R$ 4,65	R$ 1.627,50
28	350,00	MT	CABO PP CABO PP COBRE 3 X 6 MM²	STAR BRAZIL	R$ 7,25	R$ 2.537,50
106	25,00	UN	FOTOCELULA COM BASE 127V	MAPRETRON	R$ 16,00	R$ 400,00
138	35,00	UN	REFLETOR REFLETOR LED 50W IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K ; FATOR DE POTÊNCIA > 0,9; GARANTIA DE 1 ANO.	G-LIGHT	R$ 60,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.730,00**	

MIGUI CENTER - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
74	30,00	UN	DISJUNTOR DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A – CURVA C.	Elitek	R$ 3,68	R$ 110,40
137	35,00	UN	REFLETOR REFLETOR LED 100W IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K ; FATOR DE POTÊNCIA > 0,9; GARANTIA DE 1 ANO.	Hitec	R$ 104,98	R$ 3.674,30
150	100,00	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 2,5MM²	PENZEL	R$ 0,08	R$ 8,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.792,70**	

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
31	60	UN	CANALETA CANALETTA 20MM X 10MM X 2000MM, COM FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	3,20	192,00
32	15	UN	CHAVE BOIA SUPERIOR ELETRICA	LUKMA	21,00	315,00
55	20	UN	CONTACTOR 40A - 220V - 60HZ	LUKMA	85,00	1.700,00
56	20	UN	CONTACTOR 60A - 220V - 60HZ	LUKMA	100,00	2.000,00
62	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A – CURVA C.	LUKMA	13,30	399,00
63	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A – CURVA C.	LUKMA	13,30	399,00
64	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A – CURVA C.	LUKMA	13,30	399,00
65	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A– CURVA C.	LUKMA	14,00	420,00
66	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A – CURVA C.	LUKMA	14,00	420,00
67	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A – CURVA C.	LUKMA	14,00	420,00

68	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A – CURVA C.	LUKMA	14,00	420,00
69	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A – CURVA C.	LUKMA	4,05	121,50
70	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A – CURVA C.	LUKMA	4,05	121,50
71	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A – CURVA C.	LUKMA	4,05	121,50
72	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A – CURVA C.	LUKMA	4,05	121,50
73	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A– CURVA C.	LUKMA	4,08	122,40
75	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A – CURVA C.	LUKMA	4,08	122,40
76	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A – CURVA C.	LUKMA	50,00	1.500,00
77	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A – CURVA C.	LUKMA	19,90	597,00
78	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A – CURVA C.	LUKMA	19,90	597,00
79	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A– CURVA C.	LUKMA	20,00	600,00
80	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A – CURVA C.	LUKMA	20,00	600,00
81	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A – CURVA C.	LUKMA	20,00	600,00
82	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A – CURVA C.	LUKMA	20,00	600,00
83	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A – CURVA C.	LUKMA	25,00	750,00
84	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A X 30MA - 2 PÓLOS	LUKMA	52,00	312,00
85	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A X 30MA - 4 PÓLOS	LUKMA	60,00	360,00
86	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40A X 30MA - 2 PÓLOS	LUKMA	52,00	312,00
87	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40A X 30MA - 4 PÓLOS	LUKMA	60,00	360,00
88	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63A X 30MA - 2 PÓLOS	LUKMA	59,00	354,00
89	6	UN	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63A X 30MA - 4 PÓLOS	LUKMA	71,00	426,00
100	20	UN	FITA ISOLANTE AMARELA (19MM, ROLO DE 20 METROS)	LUKMA	3,50	70,00
103	20	UN	FITA ISOLANTE AZUL (19MM, ROLO DE 20 METROS)	LUKMA	3,50	70,00
104	20	UN	FITA ISOLANTE VERDE (19MM, ROLO DE 20 METROS).	LUKMA	3,50	70,00
105	20	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA (19MM, ROLO DE 20 METROS)	LUKMA	3,50	70,00
117	1.200	UN	LAMPADA DE LED LÂMPADA LED TUBULAR POTÊNCIA ENTRE 8 E 10W SELO PROCEL BRANCO FRIO COMPRIMENTO 600MM	EMPALUX	10,22	12.264,00
118	50	UN	LAMPADA LUZ MISTA 160W E 27 - 220 - 230 V	LUKMA	9,00	450,00
133	60	UN	PINO ADAPTADOR PINO ADAPTADOR MACHO P/EXTENSÃO 10A	ILUMI	1,90	114,00
146	400	UN	TERMINAL FORQUILHA 2,5MM²	LUKMA	0,16	64,00
148	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 10MM²	LUKMA	0,15	15,00
152	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 35MM²	LUKMA	0,49	49,00
153	100	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 4MM²	LUKMA	0,12	12,00
157	60	PÇ	TOMADA 2P + T 10 A TOMADA 2P + T 10 A EXTERNA	PLUZIE	2,30	138,00
159	50	UN	TOMADA 2P + T 20 A USO EXTERNO	PLUZIE	2,90	145,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.313,80**	

Local de entrega: A entregas deverão ser realizadas no Departamento de Serviços Públicos, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Centro, Amparo/SP

Prazo de entrega: as entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - RETIFICADO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **Homologação do Resultado Final para os Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA** e **110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, referentes ao Concurso Público – Edital 01/2019.**

INFORMA que não houve candidato **habilitado na Prova Prática para o** Emprego Público **102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MARCENEIRO.**

COMUNICA que não houve candidato inscrito/habilitado para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência – PCD.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os Empregos Públicos acima referidos.

A lista de Resultado Final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 01/2019**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

Amparo/SP, 08 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

***EMPREGO PÚBLICO* 101 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000014	GUSTAVO HENRIQUE CORAZIN DE MORAES	539631644	65,00	1
0330000023	MARCELO ROBINSON LEME DE GODOI	402155440	52,50	2

***EMPREGO PÚBLICO* 103 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000067	PAULO CELSO FERREIRA	268589306	70,00	1
0330000042	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	12027698884	62,50	2
0330000049	EDMARISON RODRIGUES	20775903	62,50	3
0330000039	ANTONIO OSEAS FERREIRA	20672150X	55,00	4
0330000065	MÁRCIO JOSÉ COLTRE MORAES	23512201	50,00	5
0330000055	FLAVIO DONIZETE DOS SANTOS	32.268.160	50,00	6

***EMPREGO PÚBLICO* 104 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000083	EDVALDO CARVALHO	223208437	80,00	1

***EMPREGO PÚBLICO* 105 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000089	CARLOS PAVAM DALARME	410293131	52,50	1

***EMPREGO PÚBLICO* 106 - OPERADOR DE MÁQUINA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000097	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	401995768	57,50	1

***EMPREGO PÚBLICO* 107 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000182	EVERTON RICARDO CANDELARIA	34.051.718-9	57,50	1
0330000249	LUCILENE ALVES DE LIMA MARCHIORI	28187662	57,50	2
0330000136	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	55,00	3
0330000155	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	456627273	52,50	4
0330000129	ANDRESSA AGNES DE LIMA	471536349	52,50	5

***EMPREGO PÚBLICO* 108 - - MERENDEIRA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000519	NADIA DE OLIVEIRA MARTINS	30669375-6	75,00	1
0330000337	AMANDA CRISTINA GONÇALVES	432003551	75,00	2
0330000472	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	33744917-x	72,50	3
0330000512	MAYARA ELISA BERTONCINI	498908367	72,50	4
0330000545	ROSANA APARECIDA FORATO	19349591	72,50	5
0330000559	ROSINETE FERREIRA DE SOUZA	418212636	70,00	6
0330000502	MARIA RITA DOMINGUES CRIVELLARO	249135048	67,50	7
0330000520	NADILÂNDIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13107452MG	67,50	8
0330000571	SILVANE APARECIDA SILVA	m-5730406	65,00	9
0330000505	MARILENE AKIKO SUZUKI	11439895-1	65,00	10
0330000340	ANA CLÁUDIA SILVA COUTO	443564243	65,00	11
0330000366	CARINA ROBERTA BARBOSA BONCHRISTIANI	32222456-1	65,00	12
0330000339	ANA ALICE LIMA GRITTI	15.191.524-6	65,00	13
0330000584	TAIS APARECIDA LEOPOLDINO	45.581.759-5	62,50	14
0330000451	LAIS GABRIELA ALVES DA SILVA FASTRONE	418768997	62,50	15
0330000403	FÁDIA MATOSO SAVARIEGO DE SOUZA	20287196-4	62,50	16
0330000549	ROSANA LANSONI LONGO DE SOUZA	22921047-8	60,00	17
0330000334	ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA	45794418	60,00	18
0330000333	ALINE MAIRA ZANATTA DA MOTTA	432024335	60,00	19
0330000588	TAMARA RODRIGUES	462299879	60,00	20
0330000400	EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES	435477468	60,00	21
0330000574	SIMONE MARIANO DA SILVA SANTOS	523730883	60,00	22
0330000507	MARLEI NASARIO AUGUSTO	549181660	60,00	23
0330000402	FABIANA JUNGER DA SILVA MATEUS DOS SANTOS	14781546	60,00	24
0330000344	ANA PAULA DE ARAÚJO NUNES MOURA	3747951	60,00	25
0330000384	DYANE PEREIRA DA SILVA	447060193	60,00	26
0330000343	ANA LETICIA DOS SANTOS SILVA	489032138	57,50	27
0330000424	IVANETE ALVES DOS SANTOS	19273146	57,50	28
0330000593	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	60486909	57,50	29
0330000374	CRISTINA DA SILVA LAVAGNOLI	497204174	57,50	30
0330000385	EDNA GOMES PEDROSO LUPPI	458499900	57,50	31
0330000410	FRANCISCA MACIEL DA SILVA	1600392903	57,50	32
0330000414	GIANNINA PERLA MENONCELLO	266502209	57,50	33
0330000356	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	57,50	34
0330000331	ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS FARIAS	32998886	57,50	35
0330000550	ROSANE APARECIDA JACOB SILVA	295944602	57,50	36

PA

***EMPREGO PÚBLICO* 109 - MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000659	MARIO SERGIO KLEEBERG	11671272	80,00	1
0330000637	JADIEL PEREIRA BRAGA	410453900	67,50	2
0330000614	ARIOVALDO JOSE DA CUNHA	268587991	65,00	3
0330000633	IAN SANTOS TORRES	461058522	65,00	4
0330000631	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	62,50	5
0330000648	LEANDRO AUGUSTO ALVES	335301538	60,00	6
0330000629	FERNANDO MENONCELLO	408060232	60,00	7
0330000620	DANGELO RODRIGUES DA SILVA	89749115	50,00	8
0330000635	ISRAEL DE OLIVEIRA	42527015-4	50,00	9
0330000640	JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOURENÇO	410929001	50,00	10

***EMPREGO PÚBLICO* 110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000718	JORGE PANSANI DE FRANÇA	9388428	75,00	1
0330000734	MARCOS COSME DE SOUZA	8.457.745-9	70,00	2
0330000708	HERMILTON ALMEIDA DA SILVA	30012756 - X	70,00	3
0330000741	NELSON FRAZATTO NIERO	23746761	67,50	4
0330000693	DENIS APARECIDO REBONATO	346938922	67,50	5
0330000694	DIEGO MASCHIETTO YAKUSHIJIN	434777857	67,50	6
0330000742	PAULO GILBERTO PAVAN	322223404	65,00	7
0330000746	RALFE DE GODOY MOSCHETTO	32.234.337-9	62,50	8
0330000679	ALEXSANDER MAGALHAES JUNIOR	307043149	60,00	9
0330000713	JOÃO CARLOS SANCHE	108649817	57,50	10
0330000705	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	57,50	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS - RETIFICADO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Final das **Provas Práticas para os Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA** e **110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, referentes ao Concurso Público – Edital 01/2019.**

Informa que NÃO HOUVE:

- **Recurso deferido referente ao Resultado Provisório das Provas Práticas;**
- **Candidato inscrito/habilitado para as vagas de Pessoa Com Deficiência – PCD; e**
- **Candidato apto na prova prática para o Emprego Público 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MARCENEIRO.**

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**.

O Resultado Final das Provas Práticas do Concurso Público será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e na **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como neste Comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Resultado Final das Provas Práticas.

Amparo/SP, 08 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS - ORDEM CLASSIFICAÇÃO POR EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO 101 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000014	GUSTAVO HENRIQUE CORAZIN DE MORAES	539631644	65,00	1
0330000023	MARCELO ROBINSON LEME DE GODOI	402155440	52,50	2

EMPREGO PÚBLICO 103 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000067	PAULO CELSO FERREIRA	268589306	70,00	1
0330000042	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	12027698884	62,50	2
0330000049	EDMARISON RODRIGUES	20775903	62,50	3
0330000039	ANTONIO OSEAS FERREIRA	20672150X	55,00	4
0330000065	MÁRCIO JOSÉ COLTRE MORAES	23512201	50,00	5
0330000055	FLAVIO DONIZETE DOS SANTOS	32.268.160	50,00	6

EMPREGO PÚBLICO 104 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000083	EDVALDO CARVALHO	223208437	80,00	1

EMPREGO PÚBLICO 105 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000089	CARLOS PAVAM DALARME	410293131	52,50	1

EMPREGO PÚBLICO 106 - OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000097	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	401995768	57,50	1

EMPREGO PÚBLICO 107 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000182	EVERTON RICARDO CANDELARIA	34.051.718-9	57,50	1
0330000249	LUCILENE ALVES DE LIMA MARCHIORI	28187662	57,50	2
0330000136	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	55,00	3
0330000155	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	456627273	52,50	4
0330000129	ANDRESSA AGNES DE LIMA	471536349	52,50	5

***EMPREGO PÚBLICO* 108 - MERENDEIRA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000519	NADIA DE OLIVEIRA MARTINS	30669375-6	75,00	1
0330000337	AMANDA CRISTINA GONÇALVES	432003551	75,00	2
0330000472	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	33744917-x	72,50	3
0330000512	MAYARA ELISA BERTONCINI	498908367	72,50	4
0330000545	ROSANA APARECIDA FORATO	19349591	72,50	5
0330000559	ROSINETE FERREIRA DE SOUZA	418212636	70,00	6
0330000502	MARIA RITA DOMINGUES CRIVELLARO	249135048	67,50	7
0330000520	NADILÂNDIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13107452MG	67,50	8
0330000571	SILVANE APARECIDA SILVA	m-5730406	65,00	9
0330000505	MARILENE AKIKO SUZUKI	11439895-1	65,00	10
0330000340	ANA CLÁUDIA SILVA COUTO	443564243	65,00	11
0330000366	CARINA ROBERTA BARBOSA BONCHRISTIANI	32222456-1	65,00	12
0330000339	ANA ALICE LIMA GRITTI	15.191.524-6	65,00	13
0330000584	TAIS APARECIDA LEOPOLDINO	45.581.759-5	62,50	14
0330000451	LAIS GABRIELA ALVES DA SILVA FASTRONE	418768997	62,50	15
0330000403	FÁDIA MATOSO SAVARIEGO DE SOUZA	20287196-4	62,50	16
0330000549	ROSANA LANSONI LONGO DE SOUZA	22921047-8	60,00	17
0330000334	ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA	45794418	60,00	18
0330000333	ALINE MAIRA ZANATTA DA MOTTA	432024335	60,00	19
0330000588	TAMARA RODRIGUES	462299879	60,00	20
0330000400	EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES	435477468	60,00	21
0330000574	SIMONE MARIANO DA SILVA SANTOS	523730883	60,00	22
0330000507	MARLEI NASARIO AUGUSTO	549181660	60,00	23
0330000402	FABIANA JUNGER DA SILVA MATEUS DOS SANTOS	14781546	60,00	24
0330000344	ANA PAULA DE ARAÚJO NUNES MOURA	3747951	60,00	25
0330000384	DYANE PEREIRA DA SILVA	447060193	60,00	26
0330000343	ANA LETICIA DOS SANTOS SILVA	489032138	57,50	27
0330000424	IVANETE ALVES DOS SANTOS	19273146	57,50	28
0330000593	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	60486909	57,50	29
0330000374	CRISTINA DA SILVA LAVAGNOLI	497204174	57,50	30
0330000385	EDNA GOMES PEDROSO LUPPI	458499900	57,50	31
0330000410	FRANCISCA MACIEL DA SILVA	1600392903	57,50	32
0330000414	GIANNINA PERLA MENONCELLO	266502209	57,50	33
0330000356	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	57,50	34
0330000331	ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS FARIAS	32998886	57,50	35
0330000550	ROSANE APARECIDA JACOB SILVA	295944602	57,50	36

***EMPREGO PÚBLICO* 109 - MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000659	MARIO SERGIO KLEEBERG	11671272	80,00	1
0330000637	JADIEL PEREIRA BRAGA	410453900	67,50	2
0330000614	ARIOVALDO JOSE DA CUNHA	268587991	65,00	3
0330000633	IAN SANTOS TORRES	461058522	65,00	4
0330000631	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	62,50	5
0330000648	LEANDRO AUGUSTO ALVES	335301538	60,00	6
0330000629	FERNANDO MENONCELLO	408060232	60,00	7
0330000620	DANGELO RODRIGUES DA SILVA	89749115	50,00	8
0330000635	ISRAEL DE OLIVEIRA	42527015-4	50,00	9
0330000640	JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOURENÇO	410929001	50,00	10

***EMPREGO PÚBLICO* 110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000718	JORGE PANSANI DE FRANÇA	9388428	75,00	1
0330000734	MARCOS COSME DE SOUZA	8.457.745-9	70,00	2
0330000708	HERMILTON ALMEIDA DA SILVA	30012756 - X	70,00	3
0330000741	NELSON FRAZATTO NIERO	23746761	67,50	4
0330000693	DENIS APARECIDO REBONATO	346938922	67,50	5
0330000694	DIEGO MASCHIETTO YAKUSHIJIN	434777857	67,50	6
0330000742	PAULO GILBERTO PAVAN	322223404	65,00	7
0330000746	RALFE DE GODOY MOSCHETTO	32.234.337-9	62,50	8
0330000679	ALEXSANDER MAGALHAES JUNIOR	307043149	60,00	9
0330000713	JOÃO CARLOS SANCHE	108649817	57,50	10
0330000705	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	57,50	11

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 5980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 961.066,50 (novecentos e sessenta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 038 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 038 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 81.264,08 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 039 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 039 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de outubro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5983, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 040 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 040 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 03 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5984, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 152.737,45 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 041 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das

dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 041 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5990, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 401.653,39 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 042 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 042 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5991, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 3.997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 202.752,69 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 043 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 043 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2019.

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5995, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3997 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 3997_2018, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 356.420,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), na forma discriminada na Certidão de no. 044 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 044 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de outubro de 2019.

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Administração

Amparo, 11 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 16/10/2019 a 29/10/2019

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$ 315.947,37
ICMS	R$ 4.171.370,61
FUNDEB	R$ 977.494,20
FPM	R$ 350.686,87
FEP PETROLEO	R$ 46.887,93
INCRA	R$ 813,99
IPI	R$ 14.213,25
ROYALTIES PETROLEO	R$ 32.821,42
SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 208.900,31
FMS INSUMOS DE GLICEMIA	R$ 8.843,00
FAEC SAI NEFROLOGIA	R$ 318.703,53
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R$ 11.860,75
AGENCIA COM.CORREIOS	R$ 2.840,58
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 1.000,00

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

Antonio Nery Marques Junior

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão ou Agiliza- Av. Bernardino de Campos, 705 - das 8:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará penalidades previstas em Lei.

NOME	PROCESSO
MARIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	8544-8/2014
JOSÉ MAURO BIACHI	4100-2/2019
AGRIPINO ALVES DOS SANTOS	9303-9/2018
ROSELI APARECIDA FRANZOLIM	12568/2018
ELETTO ALIMENTOS LTDA ME	3396-7/2019
MARILIA BARICHELLO	4009/2012
CECILIA DA GODOY BORIASSI	3226/2019
CANTO DA NATUREZA ARTESANATO LTDA ME	1012-2/2019
CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULOS URINARIOS DE AMPARO S/S	2703-5/2019
FRANCISCO CASSIANO DE ARAUJO	11786-1/2018
JULIANA AZEVEDO	13274/2018
VAGNER ANDRADE VICENTE	4671-4/2018
HSB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	7460/2018
SPHAERA PLANETARIA LTDA ME	5728/2015
GRECIO VAGNER ORTIZ DE CAMARGO	5542/2014
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1261/7/2018
JOSE LINEU BARBOSA LIMA	7364-5/2017
M VANI E VIEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	223-6/2019
M VANI E VIEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	223-6/2019
J L MARTINS ME	3161-7/2018

Departamento de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	513	11.02.27.122.0019.2.001.339039.01.110000	1.345,00	REMANEJAMENTO	311	08.05.11.334.0034.2.001.453041.01.110000
2	377	09.03.15.451.0037.2.001.449051.01.110000	7.872,00	TRANSPOSIÇÃO	333	09.03.15.451.0037.1.004.449051.01.100148
3	352	09.03.15.451.0037.1.016.449051.01.000000	48.505,21	REMANEJAMENTO	123	05.01.04.122.0039.2.034.319011.01.110000
4	648	13.05.10.302.0029.2.011.339030.01.310000	159,22	TRANSPOSIÇÃO	743	13.05.10.304.0032.2.116.339039.01.310000
5	90	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.110000	429,00	TRANSPOSIÇÃO	107	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.110000
7	685	13.05.10.302.0029.2.107.339036.01.310000	2.515,98	TRANSPOSIÇÃO	713	13.05.10.302.0031.2.115.449052.01.310000
9	434	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.210000	600,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
10	47	02.05.06.182.0006.2.035.339030.01.110000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	50	02.05.06.182.0006.2.035.449052.01.110000
11	90	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.110000	2.382,00	TRANSPOSIÇÃO	111	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.110000
12	636	13.05.10.301.0028.2.100.449052.01.310000	438,00	TRANSPOSIÇÃO	627	13.05.10.301.0028.2.100.339039.01.310000
13	656	13.05.10.302.0029.2.103.339039.01.310000	1.860,00	TRANSPOSIÇÃO	725	13.05.10.303.0030.2.109.339030.01.310000
14	656	13.05.10.302.0029.2.103.339039.01.310000	1.140,00	TRANSPOSIÇÃO	743	13.05.10.304.0032.2.116.339039.01.310000
15	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000	1.175,07	TRANSPOSIÇÃO	743	13.05.10.304.0032.2.116.339039.01.310000
16	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000	404,41	TRANSPOSIÇÃO	755	13.05.10.305.0032.2.117.339039.01.310000
17	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000	20.000,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204
18	656	13.05.10.302.0029.2.103.339039.01.310000	18.000,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204
19	661	13.05.10.302.0029.2.105.339030.01.310000	2.112,00	TRANSPOSIÇÃO	627	13.05.10.301.0028.2.100.339039.01.310000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
20	133	05.03.04.123.0013.2.001.449052.01.110000	3.141,39	TRANSPOSIÇÃO	120	05.01.04.122.0039.2.001.449052.01.110000
21	351	09.03.15.451.0037.1.016.339039.01.000000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	330	09.03.15.451.0037.1.003.449052.01.100049
22	351	09.03.15.451.0037.1.016.339039.01.000000	5.678,94	TRANSPOSIÇÃO	332	09.03.15.451.0037.1.004.449051.01.100049
23	247	07.06.08.244.0014.2.009.339039.02.500004	159,87	TRANSPOSIÇÃO	174	07.01.08.122.0039.2.034.319011.02.500026
24	247	07.06.08.244.0014.2.009.339039.02.500004	46,80	TRANSPOSIÇÃO	960	07.06.08.244.0014.2.009.339030.02.500004
25	58	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.110000	2.150,00	REMANEJAMENTO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
26	434	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.210000	23.048,20	TRANSPOSIÇÃO	404	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.220000
27	105	04.03.04.122.0011.2.001.449052.01.110000	240,00	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
28	105	04.03.04.122.0011.2.001.449052.01.110000	342,00	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
29	801	04.04.04.122.0011.2.004.339039.01.110000	160,00	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
30	103	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.110000	383,80	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
31	113	04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.110000	460,00	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
32	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	3.655,00	REMANEJAMENTO	311	08.05.11.334.0034.2.001.453041.01.110000
33	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	9.145,00	REMANEJAMENTO	310	08.04.18.541.0060.2.121.339039.01.000000
34	565	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.110000	12.000,00	REMANEJAMENTO	324	09.02.15.451.0037.2.001.339039.01.110000
35	496	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.110000	375,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
36	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	43	02.05.06.182.0006.2.001.449052.01.110000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
37	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	42	02.05.06.182.0006.2.001.339047.01.110000
38	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	40	02.05.06.182.0006.2.001.339036.01.110000
39	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	49	02.05.06.182.0006.2.035.339047.01.110000
40	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	1	02.01.04.122.0039.2.001.339030.01.110000
41	847	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.100133	1.420,00	TRANSPOSIÇÃO	2	02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.110000
42	492	10.05.12.122.0025.2.011.339030.01.110000	850,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
43	318	09.01.04.122.0039.2.011.339039.01.110000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	333	09.03.15.451.0037.1.004.449051.01.100148
44	317	09.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	250,00	TRANSPOSIÇÃO	333	09.03.15.451.0037.1.004.449051.01.100148
45	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	350,00	TRANSPOSIÇÃO	2	02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.110000
46	7	02.01.04.122.0039.2.011.339039.01.110000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	41	02.05.06.182.0006.2.001.339039.01.110000
47	286	07.06.08.244.0054.2.212.449052.01.000000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	230	07.06.08.243.0058.2.008.339039.01.510000
48	220	07.06.08.241.0057.2.036.449052.01.510000	3.700,00	TRANSPOSIÇÃO	235	07.06.08.244.0014.2.001.339039.01.500014
49	166	07.01.04.122.0039.2.001.339030.01.510000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	235	07.06.08.244.0014.2.001.339039.01.500014
50	216	07.06.08.241.0057.2.036.339030.01.510000	1.504,00	TRANSPOSIÇÃO	246	07.06.08.244.0014.2.009.339039.01.500014
51	513	11.02.27.122.0019.2.001.339039.01.110000	6.400,00	REMANEJAMENTO	310	08.04.18.541.0060.2.121.339039.01.000000
52	599	13.03.10.123.0025.2.020.339030.01.310000	1.204,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204
53	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
54	656	13.05.10.302.0029.2.103.339039.01.310000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204
55	496	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.110000	120,00	TRANSPOSIÇÃO	436	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.210000
56	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	2.540,00	REMANEJAMENTO	310	08.04.18.541.0060.2.121.339039.01.000000
57	7	02.01.04.122.0039.2.011.339039.01.110000	1.572,95	TRANSPOSIÇÃO	2	02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.110000
58	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	1.915,00	REMANEJAMENTO	310	08.04.18.541.0060.2.121.339039.01.000000
59	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	985,00	TRANSPOSIÇÃO	504	11.01.13.122.0039.2.001.339039.01.110000
60	295	08.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	205,05	TRANSPOSIÇÃO	828	08.03.14.422.0004.2.001.339039.01.110000
61	653	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.100044	38.514,64	REMANEJAMENTO	358	09.03.15.451.0037.1.017.449051.02.100235
63	111	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.110000	35.686,97	TRANSPOSIÇÃO	114	04.05.04.128.0012.2.001.339039.01.110000
64	111	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.110000	41.975,49	TRANSPOSIÇÃO	93	04.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000
65	697	13.05.10.302.0031.2.113.339030.01.310000	85.000,00	TRANSPOSIÇÃO	635	13.05.10.301.0028.2.100.449051.01.300204
67	104	04.03.04.122.0011.2.001.339039.01.110000	1.680,00	TRANSPOSIÇÃO	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000
68	496	10.05.12.122.0025.2.012.339039.01.110000	375,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
69	402	10.02.12.361.0022.2.012.339030.01.220000	590,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
70	82	03.04.04.131.0004.2.001.339030.01.110000	427,47	TRANSPOSIÇÃO	85	03.04.04.131.0004.2.001.449052.01.110000
71	512	11.02.27.122.0019.2.001.339030.01.110000	4.850,00	REMANEJAMENTO	230	07.06.08.243.0058.2.008.339039.01.510000
72	513	11.02.27.122.0019.2.001.339039.01.110000	1.800,00	REMANEJAMENTO	230	07.06.08.243.0058.2.008.339039.01.510000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
73	512	11.02.27.122.0019.2.001.339030.01.110000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	504	11.01.13.122.0039.2.001.339039.01.110000
74	564	12.03.15.452.0036.2.200.339039.01.100541	2.066,31	REMANEJAMENTO	428	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
75	564	12.03.15.452.0036.2.200.339039.01.100541	281.434,38	REMANEJAMENTO	428	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
76	843	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.100044	52.483,29	REMANEJAMENTO	428	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000
77	755	13.05.10.305.0032.2.117.339039.01.310000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000
78	697	13.05.10.302.0031.2.113.339030.01.310000	60.000,00	TRANSPOSIÇÃO	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000
79	401	10.02.12.361.0022.2.011.339030.01.220000	7.493,63	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
82	396	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.110000	1.195,00	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
83	433	10.02.12.365.0021.2.011.339030.01.210000	5.241,86	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
84	763	13.05.10.305.0032.2.118.339030.05.303006	820,50	TRANSPOSIÇÃO	756	13.05.10.305.0032.2.117.339039.05.303006
85	436	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.210000	1.133,28	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
86	404	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.220000	4.666,79	TRANSPOSIÇÃO	487	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.110000
87	169	07.01.04.122.0039.2.001.339039.01.510000	101,78	TRANSPOSIÇÃO	171	07.01.08.122.0039.2.011.339030.01.510000
88	391	09.04.15.452.0038.2.300.339039.01.400001	10.090,22	REMANEJAMENTO	428	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.000000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5980/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	

Total Decreto..... 961.066,50

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	478.894,05
TRANSPOSIÇÃO	482.172,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5981/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	888	12.03.15.452.0036.2.200.339030.01.100541	4.047,00	TRANSFERÊNCIA	564	12.03.15.452.0036.2.200.339039.01.100541
2	6	02.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000	200,00	TRANSFERÊNCIA	2	02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.110000
4	352	09.03.15.451.0037.1.016.449051.01.000000	100,00	TRANSFERÊNCIA	354	09.03.15.451.0037.1.016.449052.01.100189
5	801	04.04.04.122.0011.2.004.339039.01.110000	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	111	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.110000
6	4	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000	1.171,73	TRANSFERÊNCIA	2	02.01.04.122.0039.2.001.339033.01.110000
7	888	12.03.15.452.0036.2.200.339030.01.100541	1.560,00	TRANSFERÊNCIA	564	12.03.15.452.0036.2.200.339039.01.100541
8	508	11.01.13.122.0039.2.011.339039.01.110000	100,00	TRANSFERÊNCIA	507	11.01.13.122.0039.2.011.339030.01.110000
9	654	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.100046	2.385,20	TRANSFERÊNCIA	655	13.05.10.302.0029.2.103.339030.01.310000
10	843	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.100044	9.346,58	TRANSFERÊNCIA	844	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.100046
11	111	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.110000	8.264,96	TRANSFERÊNCIA	844	04.04.04.122.0011.2.004.339030.01.100046
12	508	11.01.13.122.0039.2.011.339039.01.110000	500,00	TRANSFERÊNCIA	507	11.01.13.122.0039.2.011.339030.01.110000
13	508	11.01.13.122.0039.2.011.339039.01.110000	489,97	TRANSFERÊNCIA	507	11.01.13.122.0039.2.011.339030.01.110000
14	771	13.05.10.331.0032.2.119.339030.05.303023	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	774	13.05.10.331.0032.2.119.339039.05.303023
15	386	09.04.15.452.0038.2.001.339039.01.110000	158,98	TRANSFERÊNCIA	385	09.04.15.452.0038.2.001.339036.01.110000
16	122	05.01.04.122.0039.2.011.339039.01.110000	2,71	TRANSFERÊNCIA	121	05.01.04.122.0039.2.011.339030.01.110000
17	31	02.04.08.244.0005.2.001.339030.01.110000	473,32	TRANSFERÊNCIA	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000
18	32	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.110000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 01/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5981/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	831	08.04.18.541.0035.2.001.339030.01.110000	1.860,00	TRANSFERÊNCIA	303	08.04.18.541.0035.2.001.339039.01.110000
20	831	08.04.18.541.0035.2.001.339030.01.110000	499,65	TRANSFERÊNCIA	302	08.04.18.541.0035.2.001.339036.01.110000
21	508	11.01.13.122.0039.2.011.339039.01.110000	600,00	TRANSFERÊNCIA	507	11.01.13.122.0039.2.011.339030.01.110000
22	626	13.05.10.301.0028.2.100.339036.05.301005	15.016,67	TRANSFERÊNCIA	622	13.05.10.301.0028.2.100.339030.05.301005
23	141	05.03.28.846.0013.2.005.339091.01.110000	19.120,00	TRANSFERÊNCIA	140	05.03.28.846.0013.2.005.319091.01.110000
24	384	09.04.15.452.0038.2.001.339030.01.110000	800,00	TRANSFERÊNCIA	386	09.04.15.452.0038.2.001.339039.01.110000
25	771	13.05.10.331.0032.2.119.339030.05.303023	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	774	13.05.10.331.0032.2.119.339039.05.303023
26	434	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.210000	2.834,92	TRANSFERÊNCIA	436	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.210000
27	626	13.05.10.301.0028.2.100.339036.05.301005	1.050,00	TRANSFERÊNCIA	631	13.05.10.301.0028.2.100.339039.05.301005
28	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	32	02.04.08.244.0005.2.001.339036.01.110000
30	58	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.110000	533,39	TRANSFERÊNCIA	56	02.06.04.122.0002.2.032.339030.01.110000
31	684	13.05.10.302.0029.2.107.339030.01.310000	99,00	TRANSFERÊNCIA	686	13.05.10.302.0029.2.107.339039.01.310000
34	631	13.05.10.301.0028.2.100.339039.05.301005	1.050,00	TRANSFERÊNCIA	626	13.05.10.301.0028.2.100.339036.05.301005

Total Decreto..... 81.264,08

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	81.264,08

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 040
Data: 03/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5983/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%
conforme memo 155/20119 GAB - SMS Lei Municipal 4032/2019 que não indica dotações para remanejamento.

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
2	657	13.05.10.302.0029.2.104.339039.01.310000	1.020.000,00	TRANSPOSIÇÃO	650	13.05.10.302.0029.2.034.319011.01.310000

Total Decreto..... 1.020.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	1.020.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 041
Data: 04/10/2019
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5984/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: Convênio 902/2014 - conforme acordo SMDU, SMA e Gabinete para acerto de fonte de recurso durante negociação retomada convênio com a casa civil

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	352	09.03.15.451.0037.1.016.449051.01.000000	97.737,45	TRANSPOSIÇÃO	355	09.03.15.451.0037.1.017.449051.02.100177
2	13	02.02.04.122.0003.2.001.339039.01.110000	17.380,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
3	580	12.04.15.452.0011.2.001.339030.01.110000	37.620,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000

Total Decreto..... 152.737,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	55.000,00
TRANSPOSIÇÃO	97.737,45

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	24,00	TRANSPOSIÇÃO	536	11.04.23.695.0018.2.001.339030.01.110000
3	698	13.05.10.302.0031.2.113.339030.02.304030	60.000,00	TRANSPOSIÇÃO	628	13.05.10.301.0028.2.100.339039.02.301153
4	727	13.05.10.303.0030.2.109.339036.05.302026	8.000,00	TRANSPOSIÇÃO	718	13.05.10.303.0030.2.108.339030.05.302026
6	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	12,35	TRANSPOSIÇÃO	550	12.01.15.122.0039.2.001.339039.01.110000
7	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	2.575,00	TRANSPOSIÇÃO	560	12.02.15.452.0036.2.001.339030.01.110000
8	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	43,80	TRANSPOSIÇÃO	565	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.110000
9	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	901,00	TRANSPOSIÇÃO	579	12.03.15.452.0036.2.203.449052.01.110000
10	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	714,40	TRANSPOSIÇÃO	582	12.04.15.452.0011.2.001.339039.01.110000
11	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	1.643,45	TRANSPOSIÇÃO	580	12.04.15.452.0011.2.001.339030.01.110000
12	4	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000	419,95	TRANSPOSIÇÃO	39	02.05.06.182.0006.2.001.339030.01.110000
13	4	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000	819,95	TRANSPOSIÇÃO	41	02.05.06.182.0006.2.001.339039.01.110000
14	589	13.01.10.122.0039.2.001.449052.01.310000	225,47	TRANSPOSIÇÃO	686	13.05.10.302.0029.2.107.339039.01.310000
15	589	13.01.10.122.0039.2.001.449052.01.310000	20,00	TRANSPOSIÇÃO	722	13.05.10.303.0030.2.108.339047.01.310000
16	589	13.01.10.122.0039.2.001.449052.01.310000	50,00	TRANSPOSIÇÃO	732	13.05.10.303.0030.2.109.449052.01.310000
17	589	13.01.10.122.0039.2.001.449052.01.310000	601,93	TRANSPOSIÇÃO	728	13.05.10.303.0030.2.109.339039.01.310000
18	565	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.110000	1.200,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
19	812	07.01.04.122.0039.2.001.449052.01.510000	2.600,00	TRANSPOSIÇÃO	246	07.06.08.244.0014.2.009.339039.01.500014

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
20	181	07.02.06.181.0006.2.001.339030.01.110000	8.000,00	TRANSPOSIÇÃO	246	07.06.08.244.0014.2.009.339039.01.500014
21	183	07.02.06.181.0006.2.001.339039.01.110000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	246	07.06.08.244.0014.2.009.339039.01.500014
22	183	07.02.06.181.0006.2.001.339039.01.110000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	286	07.06.08.244.0054.2.212.449052.01.000000
23	513	11.02.27.122.0019.2.001.339039.01.110000	7.000,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
24	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	7.000,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
25	565	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.110000	1.500,00	REMANEJAMENTO	305	08.04.18.541.0053.2.001.339030.03.100542
26	526	11.03.13.392.0017.2.001.339030.01.110000	1.760,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
27	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	8.240,00	REMANEJAMENTO	139	05.03.28.843.0013.2.007.469071.01.110000
28	407	10.02.12.361.0022.2.013.339030.05.220006	1.165,00	TRANSPOSIÇÃO	482	10.03.12.306.0059.2.001.339039.05.220006
29	600	13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.310000	180,00	TRANSPOSIÇÃO	625	13.05.10.301.0028.2.100.339036.01.310000
30	831	08.04.18.541.0035.2.001.339030.01.110000	1.369,51	TRANSPOSIÇÃO	828	08.03.14.422.0004.2.001.339039.01.110000
31	404	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.220000	19.000,00	TRANSPOSIÇÃO	490	10.04.12.365.0021.2.018.339039.01.210000
32	86	03.05.04.121.0008.2.001.339030.01.110000	750,00	TRANSPOSIÇÃO	89	03.05.04.121.0008.2.001.449052.01.110000
33	481	10.03.12.306.0059.2.001.339030.05.220006	24.743,70	TRANSPOSIÇÃO	477	10.03.12.306.0022.2.017.339030.05.220006
34	568	12.03.15.452.0036.2.201.449051.01.110000	20.733,48	REMANEJAMENTO	307	08.04.18.541.0053.2.001.339039.03.100542
35	103	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.110000	274,67	TRANSPOSIÇÃO	107	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.110000
36	103	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.110000	496,65	TRANSPOSIÇÃO	107	04.04.04.122.0011.2.003.339030.01.110000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
37	763	13.05.10.305.0032.2.118.339030.05.303006	1.501,00	TRANSPOSIÇÃO	756	13.05.10.305.0032.2.117.339039.05.303006
38	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	180,00	TRANSPOSIÇÃO	600	13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.310000
39	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	0,40	TRANSPOSIÇÃO	606	13.04.10.125.0027.2.020.339030.01.310000
40	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	55,00	TRANSPOSIÇÃO	620	13.05.10.301.0028.2.100.339030.01.310000
41	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	320,00	TRANSPOSIÇÃO	625	13.05.10.301.0028.2.100.339036.01.310000
42	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	325,95	TRANSPOSIÇÃO	632	13.05.10.301.0028.2.100.339047.01.310000
43	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	75,20	TRANSPOSIÇÃO	661	13.05.10.302.0029.2.105.339030.01.310000
44	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	224,00	TRANSPOSIÇÃO	694	13.05.10.302.0031.2.112.339039.01.310000
45	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	695	13.05.10.302.0031.2.112.339047.01.310000
46	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	86,68	TRANSPOSIÇÃO	704	13.05.10.302.0031.2.114.339030.01.310000
47	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	370,00	TRANSPOSIÇÃO	710	13.05.10.302.0031.2.115.339030.01.310000
48	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	470,64	TRANSPOSIÇÃO	711	13.05.10.302.0031.2.115.339039.01.310000
49	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	209,65	TRANSPOSIÇÃO	740	13.05.10.304.0032.2.116.339030.01.310000
50	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	45,83	TRANSPOSIÇÃO	752	13.05.10.305.0032.2.117.339030.01.310000
51	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	211,24	TRANSPOSIÇÃO	762	13.05.10.305.0032.2.118.339030.01.310000
52	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	750,00	TRANSPOSIÇÃO	777	13.05.10.331.0032.2.119.449052.01.310000
53	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	886,25	TRANSPOSIÇÃO	713	13.05.10.302.0031.2.115.449052.01.310000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
54	763	13.05.10.305.0032.2.118.339030.05.303006	1.700,00	TRANSPOSIÇÃO	756	13.05.10.305.0032.2.117.339039.05.303006
55	90	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.110000	850,70	TRANSPOSIÇÃO	113	04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.110000
56	756	13.05.10.305.0032.2.117.339039.05.303006	58,00	TRANSPOSIÇÃO	765	13.05.10.305.0032.2.118.339039.05.303006
57	756	13.05.10.305.0032.2.117.339039.05.303006	1.608,36	TRANSPOSIÇÃO	763	13.05.10.305.0032.2.118.339030.05.303006
58	100	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.110000	15.271,77	REMANEJAMENTO	138	05.03.28.843.0013.2.007.329021.01.110000
59	303	08.04.18.541.0035.2.001.339039.01.110000	681,78	TRANSPOSIÇÃO	828	08.03.14.422.0004.2.001.339039.01.110000
60	105	04.03.04.122.0011.2.001.449052.01.110000	345,00	TRANSPOSIÇÃO	113	04.05.04.128.0012.2.001.339030.01.110000
61	666	13.05.10.302.0029.2.105.339039.01.310000	8.300,00	TRANSPOSIÇÃO	714	13.05.10.303.0030.2.034.319011.01.310000
62	923	13.05.10.302.0029.2.106.449052.05.302027	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	678	13.05.10.302.0029.2.106.339036.05.302027
63	4	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000	1.500,00	TRANSPOSIÇÃO	50	02.05.06.182.0006.2.035.449052.01.110000
64	434	10.02.12.365.0021.2.012.339030.01.210000	818,44	TRANSPOSIÇÃO	490	10.04.12.365.0021.2.018.339039.01.210000
66	575	12.03.15.452.0036.2.203.339030.01.110000	1.701,30	REMANEJAMENTO	123	05.01.04.122.0039.2.034.319011.01.110000
67	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	600,00	TRANSPOSIÇÃO	148	06.01.02.122.0039.2.001.339030.01.110000
68	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	410,87	TRANSPOSIÇÃO	149	06.01.02.122.0039.2.001.339033.01.110000
69	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	13,00	TRANSPOSIÇÃO	159	06.02.02.062.0009.2.001.339039.01.110000
70	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	314,80	TRANSPOSIÇÃO	161	06.02.02.062.0009.2.001.449052.01.110000
71	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	1.355,66	TRANSPOSIÇÃO	153	06.01.02.122.0039.2.011.339030.01.110000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
72	165	06.03.02.062.0009.2.001.449052.01.110000	1.355,67	TRANSPOSIÇÃO	154	06.01.02.122.0039.2.011.339039.01.110000
74	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000	585,05	TRANSPOSIÇÃO	39	02.05.06.182.0006.2.001.339030.01.110000
75	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000	587,56	TRANSPOSIÇÃO	41	02.05.06.182.0006.2.001.339039.01.110000
76	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000	446,95	TRANSPOSIÇÃO	47	02.05.06.182.0006.2.035.339030.01.110000
77	33	02.04.08.244.0005.2.001.339039.01.110000	880,44	TRANSPOSIÇÃO	48	02.05.06.182.0006.2.035.339039.01.110000
78	600	13.03.10.123.0025.2.020.339039.01.310000	180,00	TRANSPOSIÇÃO	728	13.05.10.303.0030.2.109.339039.01.310000
79	763	13.05.10.305.0032.2.118.339030.05.303006	2.252,00	TRANSPOSIÇÃO	753	13.05.10.305.0032.2.117.339030.05.303019
80	58	02.06.04.122.0002.2.032.339039.01.110000	36,61	TRANSPOSIÇÃO	48	02.05.06.182.0006.2.035.339039.01.110000
81	686	13.05.10.302.0029.2.107.339039.01.310000	249,00	TRANSPOSIÇÃO	768	13.05.10.305.0032.2.120.339030.01.310000
82	4	02.01.04.122.0039.2.001.339039.01.110000	1.798,00	TRANSPOSIÇÃO	48	02.05.06.182.0006.2.035.339039.01.110000
83	895	13.05.10.301.0028.2.034.319011.05.301197	139.176,28	REMANEJAMENTO	383	09.03.16.451.0037.1.002.449051.05.100148
84	528	11.03.13.392.0017.2.001.339039.01.110000	960,00	TRANSPOSIÇÃO	504	11.01.13.122.0039.2.001.339039.01.110000
85	767	13.05.10.305.0032.2.118.449052.01.310000	224,00	TRANSPOSIÇÃO	697	13.05.10.302.0031.2.113.339030.01.310000
86	767	13.05.10.305.0032.2.118.449052.01.310000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	734	13.05.10.303.0030.2.111.339039.01.310000
87	767	13.05.10.305.0032.2.118.449052.01.310000	340,00	TRANSPOSIÇÃO	736	13.05.10.303.0030.2.111.449052.01.310000
88	767	13.05.10.305.0032.2.118.449052.01.310000	60,00	TRANSPOSIÇÃO	733	13.05.10.303.0030.2.111.339030.01.310000
89	737	13.05.10.304.0032.2.034.319011.01.310000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	728	13.05.10.303.0030.2.109.339039.01.310000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 16/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5990/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
90	662	13.05.10.302.0029.2.105.339030.05.302200	21.816,00	REMANEJAMENTO	668	13.05.10.302.0029.2.105.339039.05.302200

Total Decreto..... 401.653,39

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	225.398,83
TRANSPOSIÇÃO	176.254,56

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 043
Data: 17/10/2019
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5991/2017
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: REMANEJAMENTO DO EMPRÉSTIMO PARA SUPRIR AS PENDENCIAS COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ACORDO ENTRE OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO SR ARLINDO JORGE JUNIOR DA FAZENDA E ORÇAMENTO PAULO JOSE ROSSI.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	631	13.05.10.301.0028.2.100.339039.05.301005	30.000,00	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000
2	513	11.02.27.122.0019.2.001.339039.01.110000	30.000,00	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000
3	436	10.02.12.365.0021.2.012.339039.01.210000	34.500,00	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000
4	404	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.220000	34.500,00	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000
5	566	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.110000	70.000,00	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000
6	627	13.05.10.301.0028.2.100.339039.01.310000	3.752,69	REMANEJAMENTO	102	04.02.04.126.0010.2.001.449052.07.000000

Total Decreto..... 202.752,69

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

REMANEJAMENTO	202.752,69

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 044
Data: 31/10/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 5995/2019
Lei Orçamento: 3997/2018

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	188	07.02.06.181.0006.2.034.319016.01.110000	80.000,00	TRANSPOSIÇÃO	173	07.01.08.122.0039.2.034.319011.01.510000
2	23	02.02.04.122.0003.2.034.319016.01.110000	2.600,00	TRANSPOSIÇÃO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.110000
3	28	02.03.04.122.0004.2.034.319011.01.110000	4.000,00	TRANSPOSIÇÃO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.110000
4	29	02.03.04.122.0004.2.034.319013.01.110000	600,00	TRANSPOSIÇÃO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.110000
5	36	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.110000	200,00	TRANSPOSIÇÃO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.110000
6	650	13.05.10.302.0029.2.034.319011.01.310000	120.000,00	TRANSPOSIÇÃO	619	13.05.10.301.0028.2.034.319016.01.310000
7	714	13.05.10.303.0030.2.034.319011.01.310000	90.000,00	TRANSPOSIÇÃO	737	13.05.10.304.0032.2.034.319011.01.310000
8	417	10.02.12.361.0022.2.034.319016.01.220000	56.000,00	TRANSFERÊNCIA	416	10.02.12.361.0022.2.034.319013.01.220000
9	424	10.02.12.362.0023.2.034.319016.01.110000	20,00	TRANSFERÊNCIA	423	10.02.12.362.0023.2.034.319013.01.110000
10	501	10.05.12.122.0025.2.034.319016.01.110000	3.000,00	TRANSFERÊNCIA	500	10.05.12.122.0025.2.034.319013.01.110000
11	650	13.05.10.302.0029.2.034.319011.01.310000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	619	13.05.10.301.0028.2.034.319016.01.310000
12	36	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.110000	1.000,00	REMANEJAMENTO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.110000

Total Decreto..... 367.420,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	1.000,00
TRANSFERÊNCIA	59.020,00
TRANSPOSIÇÃO	307.400,00

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 006/2019

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DATAS

Item 7.1: Leia-se:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	25/10/2019
2	Envio das Propostas e Planilhas Financeiras enviadas pelas OSC's	25/10/2019 a 26/11/2019
3	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas	29/11/2019
4	Etapa de Seleção das Propostas	29/11/2019 a 05/12/2019
5	Publicação do Resultado Preliminar	06/12/2019
6	Prazo para Interposição de Recursos	06/12/2019 a 11/12/2019
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12 e 13/12/2019
8	Publicação da Decisão Final dos Recursos (se houver), Homologação e Publicação do Resultado Final	13/12/2019

Item 8.1 Leia-se:

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação dos planos de trabalho, planilhas financeiras e comprovações do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	13/12/2019
2	Entrega do plano de trabalho, planilha financeira e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário.	16/12/2019 a 20/12/2019
3	Emissão da Certidão de Registro Cadastral (CRC) e Parecer do Órgão técnico e assinatura do termo de colaboração	27/12/2019
4	Previsão de Início da Parceria	02/01/2020

Amparo, 04 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc.479-6/2018 – CARLOS AUGUSTO ANRAKU

Proc.10494-1/2019 – EVELINE JOSEANE MARTINS

Proc.1179-9/2019 – PATRICIA MUSSATO

Proc.9359-9/2019 – VAREJÃO DA TERRA LTDA – ME

Proc.10820-9/2018 – MARGARETE CASTRO MAURENZA

Proc.10020-6/2018 – JOSE MOACIR VEZZANI

Proc.10548-0/2016 – NADIA ELAINE ALAMINO ANCONA

Proc.9925-7/2019 – LE PREMIER FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc.9177-1/2016 – KARINA DE ALMEIDA SORATTO

L.T.A.

Proc.563/2016 – CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ALIANÇA – LTA Nº 128/2019

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 14 de NOVEMBRO de 2019

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2019	
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Proteção Social Básica	
INSTITUIÇÃO	NOME DO SERVIÇO
Associação Guarda Mirim de Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Associação das Damas de Caridade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Projeto Caminhando e Aprendendo
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Família em Movimento
Creche São Cristóvão	Projeto + Saber "Oficinas de Aprendizagem"
Ação Social de Amparo - ASA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2019	
Proteção Social de Média Complexidade	
INSTITUIÇÃO	NOME DO SERVIÇO
Associação Mulher Unimed - AMU	Orientação Social e Suporte Familiar
Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Pessoa com Deficiência
Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	Melhor Funcionalidade (Vechios)
Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	Despertar/ 3D

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2019	

Proteção Social de Alta Complexidade	
INSTITUIÇÃO	NOME DO SERVIÇO
Lar dos Velhos de Amparo	Mãos que Acolhem
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Casa Lar - Acolhimento Para Adolescentes
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes
Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense - CARISMA	Unir Para Vencer - Ano 8
Casa do Caminho Paulo de Tarso	Transformando 4- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 002/2019	
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	
INSTITUIÇÃO	NOME DO SERVIÇO
Associação Guarda Mirim de Amparo	Lei do Aprendiz, de n° 10.097/007 Projeto de Formação do Jovem Aprendiz
Associação das Damas de Caridade	Som e Movimento na Comunidade
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Projeto Cidadão do Amanhã
Movimento de Ação rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Ciranda Contente
Creche São Cristóvão	Projeto + Saber "Eu e Meu Corpo"
Ação Social de Amparo - ASA	Projeto Socioesportivo Caju
Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas - Proteger e Prevenir
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Oficina de Arte
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CooperAção
Creche Santa Rita de Cássia	Cantos e Acalantos
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Horta- Alimentação Saudável
Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Criança/Adolescesnte com Deficiência
Associação Esporte Também Educa "Bembolado"	Projeto Bembolado e A Bola é Delas
Associação Franciscana de AssistÊncia Social Coração de Maria - AFASCOM	Cognição e Nutrição

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 003/2019	
Fundo Municipal do Idoso	
INSTITUIÇÃO	NOME DO SERVIÇO
Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Viver a Vida
Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	Oficina de Artes e Coral Vida Iluminada

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO
6º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 1º/07/2015
Processo nº: 58/15
Processo Administrativo nº 09/15
Exercício de 2019

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO

Objeto: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.

Valor mensal estimado: R$ 10.871,90

Vigência do Contrato: 01/12/2019 a 31/12/2019

DECRETO LEGISLATIVO nº 621/19

Concede o Diploma Municipal do Mérito ao Ilmo. Sr. ANTONIO FERNANDO MAIA.

Autoria: Catarina Santos Briozo - Vereadora

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito ao Ilmo. Sr. ANTONIO FERNANDO MAIA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 622/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. ÁLVARO GRADIM.

Autor: Antonio Hélio Favoretto - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Senhor ÁLVARO GRADIM.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 623/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA.

Autor: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de novembro de 2019, a Portaria nº 37, de 10 de junho de 2019, que nomeou o Sr. DONALDE FERREIRA DE PAULA, portador do RG nº 58.140.248-0, para exercer a função de Gerente de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. JULIO CESAR BALBINO, portador do RG nº 34.434.262-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, nos termos da Lei Municipal nº 3839/2015, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 05, de 08 de fevereiro de 2019, e nº 18, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003778/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2019 - RE-RETIFICADO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS DE ANÁLISE, MEIOS DE CULTURA E KITS BACTERIOLÓGICOS, PARA USO EM DIVERSOS TESTES DE BACTERIOLOGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA RE-REABERTURA: 04/12/2019 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 19/11/2019 (terça-feira) na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br; INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 250 ou 216, com Valdenir ou Anny.

Amparo, 13 de novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002756/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E CORRELACIONADOS, REQUISITADOS PARCELADAMENTE E CONFORME A NECESSIDADE PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PARA A EXECUÇÃO OPERACIONAL DE REPAROS E DEMAIS TRATATIVAS, EXECUTADOS POR ESTE ORGÃO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 03/12/2019 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 19/11/2019 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Anny

Amparo, 13 de novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Agua e Esgotos de Amparo-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 37/2019.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE.

CONTRATADA: BORRACHARIA SANTA RITA AMPARO LTDA. ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA FROTA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS OPERADORAS PARA SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE - DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº4398/2018 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL AOS 28/11/2019 e TERMO FINAL EM 27/05/2020.

AMPARO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003662/2018.
APOSTILAMENTO Nº: 01.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

ORGÃO: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE"

REQUERENTE: "MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP".

OBJETO: APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018, CELEBRADO AOS 06/12/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE E A EMPRESA JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, PARA O FIM DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REPRESENTAÇÃO LEGAL. PELO PRESENTE APOSTILAMENTO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACIMA REFERENCIADA PASSA A PARTIR DE 11/11/2019, ESTABELECER QUE: A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP, NESTE ATO, ALTERA-SE PARA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI. – AINDA, ALTERAR-SE-Á SUA REPRESENTAÇÃO LEGAL, DO SR. MARCOS ANTONIO CHAVES, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 18.036.922-2 SSP/SP, INSCRITO SOB O CPF Nº 068.117.888-44, PARA O SR. JAVERT ANTONIO DA SILVA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 29.532.637-2 SSP/SP, INSCRITO SOB O CPF Nº 458.298.029-53, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003662/2018, APLICANDO-SE RETROATIVAMENTE A PARTIR DE 18/10/2019. CONSIDERAM-SE RATIFICADAS E EM PLENA VIGÊNCIA AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

AMPARO, 11 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNY PETERLINI LIMA

-GERENTE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004226/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO E SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, SE FOR O CASO E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS - DATA DE ENCERRAMENTO: 12/12/2019 às 9:15 horas - ABERTURA: 12/12/2019 às 09:30 horas – CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO – Edital disponível a partir do dia 21/11/2019 (quinta-feira) na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 216 e/ou 250, com Anny ou Valdenir.

Amparo, 13 de novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

Presidente da C.P.J.L.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATO N° 34/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP

CONTRATADA: FIMM BRASIL LTDA

OBJETO: INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 34 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FIMM BRASIL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AGUA, NOS TERMOS E QUANTIDADES DO ESCOPO PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS

VALOR: OS VALORES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO PRATICADOS CONFORME A TABELA ABAIXO, REPRESENTADA PELOS LANCES FINAIS OFERTADOS PELA CONTRATADA, SENDO:

LOTE 01 - FIMM BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR PROPOSTO/ UNID (R$)	VALORES TOTAIS (R$)
1	SUPRESSÃO/DESLIGUE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE	2.200	34,65	76.230,00
2	RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE	2.200	36,63	80.586,00
3	SUPRESSÃO/DESLIGUE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA REDE	500	49,50	24.750,00
4	RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA REDE	500	54,45	27.225,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE: R$ 208.791,00 (DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA.

AMPARO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

-ANNY PETERLINI LIMA-

GERENTE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 35/2019
CONTRATO N° 35/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP

CONTRATADA: D.P. GREMES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME

OBJETO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N° 35/2019 CARTA CONVITE Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA D. P. GREMES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DOS LOCAIS

DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE REDES COLETORAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO E SEUS DISTRITOS DE TRÊS PONTES E ARCADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: O PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (1ª O.S. EMITIDA);

AMPARO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

-ANNY PETERLINI LIMA-

GERENTE DE SUPRIMENTOS

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 004542/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PLANTADAS (REPLANTIO, ADUBAÇÃO, ROÇAGEM, CONTROLE DE INSETOS, LIMPEZA DE ACEIRO(S), DENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCETO MUDAS PARA REPLANTIO), MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Sra. Superintendente: Participaram da presente licitação as empresas: MARCELO VILLA OLIVEIRA – ME; CAMARGO SERVICOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA EIRELI; A.S. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME; REPLANT EMPREEND. FLORESTAIS LTDA ME; MEDEIROS JARDINS E AREAS VERDES LTDA; FP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA; ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; MARIA NATALINA MARINHO e PHYSIS JARDINAGEM LTDA ME e após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa MARIA NATALINA MARINHO preliminarmente vencedora, sendo declarada INABILITADA pelo Pregoeiro e equipe de apoio, pelo NÃO ATENDIMENTO do tem 6.1.5, alínea "e" (Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento do Local). Em ato continuo, foi retomada a fase de lances e após o encerramento desta etapa, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa A.S. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, declarada então vencedora, sendo esta considerada HABILITADA. Demais ocorrências registradas do rito licitatório e operacional, constantes na ata da sessão pública, encartada nos autos. Assim, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, conforme segue: A.S. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME; Item 1 – R$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), perfazendo este o valor total global. Publique-se.

Amparo, 11 de novembro de 2019.

VALDENIR DE SOUZA BABLER.

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004542/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PLANTADAS (REPLANTIO, ADUBAÇÃO, ROÇAGEM, CONTROLE DE INSETOS, LIMPEZA DE ACEIRO(S), DENTRE OUTROS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCETO MUDAS PARA REPLANTIO), MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor do licitante, em seu valor total global conforme segue: A.S. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME; R$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E DESPESA. Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 004402/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE, VISANDO A CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-OPERACIONAIS DA AUTARQUIA, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Sra. Superintendente: Participou da presente licitação apenas a empresa: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME e após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada preliminarmente vencedora, sendo esta considerada habilitada, mas com ressalva. Em especial, quanto a certidão apresentada de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários), item 6.1.2, alínea "g" do edital, em desconformidade com o item 6.2.3 "Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas" do próprio edital. Entretanto, referida empresa declarou junto ao seu credenciamento ser microempresa (ME), que perante o item 6.1.2, alínea "h" do edital "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição e neste caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos temos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02", prevendo assim, possibilidade de apresentação deste documento, em momento oportuno. Os itens 2 e 3 foram declarados FRACASSADOS, tendo em vista o preço ofertado da proposta em relação a média de mercado constante dos autos. Demais ocorrências registradas do rito licitatório e operacional, constantes na ata da sessão pública, encartada nos autos. Assim, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, conforme segue: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME; Item 1 - Unit.: R$ 8,00; Subtotal: R$ 1.000,00 / Item 4 - Unit.: R$ 0,65; Subtotal: R$ 650,00 / Item 5 - Unit.: R$ 0,50; Subtotal: R$ 500,00 / Item 6 - Unit.: R$ 0,40; Subtotal: R$ 400,00 / Item 7 - Unit.: R$ 4,00; Subtotal: R$ 500,00 e Item 8 - Unit.: R$ 0,45; Subtotal: R$ 2.250,00, perfazendo o valor total global de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

VALDENIR DE SOUZA BABLER.

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004402/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE, VISANDO A CONTINUIDADE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-OPERACIONAIS DA AUTARQUIA, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor do licitante, em seu valor total global conforme segue: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME, perfazendo o valor total global de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). Os itens 2 e 3 foram declarados FRACASSADOS. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se.

Amparo, 12 de novembro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004579/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE ACORDO COM O ART. 1°, INCISO I, § 1°, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTE INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA AOS SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS. MANIFESTAÇÃO – Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006 e em especial as informações contidas e constantes neste processo, que acolho, e declaro REVOGADA a presente licitação por razões de interesse público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se,

Amparo, 13 de novembro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

12/11/2019

Processo N.º 2019/000486 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000028/2019 Data de vigência: 05/11/2019 à 04/11/2020

ATA N.° *2019/000072* - 03500 CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP

03.001.000001 CAL HIDRATADA.Ca(OH)2 - Hidróxido de Cálcio: mínimo de 90%; TON Valor Unit.: 614,00

CaO - Óxido de Cálcio: mínimo de 66%;
Mg(OH)2 - Hidróxido de Magnésio: máximo de 2,2%;
Retenção na peneira de 0,149: máximo de 2,2%.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- CA(OH)2 Hidróxido de Cálcio: Mínimo 90%
- CAO Óxido de Cálcio: Mínimo 66%
- MG(OH)2 Hidróxido de Magnésio: Máximo 2,2%
- Retenção Na Peneira de 0,149 Mesh: Máximo 2,2%.

O produto será utilizado no processo de alcalinização da água, destinada ao abastecimento público. A utilização do produto no tratamento de água não deverá provocar alterações no padrão de potabilidade definidos pela Portaria de Consolidação nº 5 de 2017. Ações e Serviços de Saúde - Seção II do Capítulo V, Art. 129 (Anexo XX do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade Origem: Portaria MS/GM 2.914/2011).

EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE

É de responsabilidade do fornecedor e o veículo, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a Legislação de Trânsito pertinente.
A Cal Hidratada é controlada pela Policia Federal devido à possibilidade de utilização na produção de drogas ilícitas, Portaria 1274/03 ¿ Anexo I ¿ Lista IV ¿ Item 21, desde que seja exportado para determinados países, não nos encaixamos nesse controle.

FORMA DE ACONDICIONAMENTO

O produto deverá ser acondicionado em sacos de papel Kraft 2folhas, em embalagens de 20 kg, devem receber as identificações prescritas no Código de Defesa do Consumidor e atender a legislação pertinente a produtos acondicionados do INPM (Instituto Nacional de Pesos e Medidas)

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A) No mínimo 1 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto a plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, Razão Social, Telefone etc.)
B) Licença de funcionamento, fornecida pelo órgão ambiental competente, com data de validade em vigor, sob pena de desclassificação e sujeito as penalidades previstas no Edital.
C) LARS- Laudo de Atendimento as Requisitos de Saúde, com data de validade em vigor.
D) CBRS- Comprovação de Baixo Risco a Saúde, com data de validade em vigor.
E) Tratando-se de revenda a empresa licitante deverá apresentar os documentos constantes dos itens "B", "C" e "D" do "fabricante" da marca indicada na proposta

PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias úteis mediante o recebimento da ordem de compra.

Solicitado : 60,00 Valor Total: 36.840,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 60,00** **Vl. Total a Exec.: 36.840,00**

Total Fornecedor **36.840,00**

***Total Geral* ===>** **36.840,00**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

11/11/2019

Processo N.º 2019/000476 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000026/2019 Data de vigência: 05/11/2019 à 04/11/2020

ATA N.º *2019/000073* - 05153 CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS ME

10.001.000020 PÃO. UN Valor Unit.: 0,90

PÃO TIPO HOT DOG - PESO UNITÁRIO DO PRODUTO - cada unidade deverá conter entre 40 e 50 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Solicitado : 40.000,00 Valor Total: 36.000,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 40.000,00** **Vl. Total a Exec.: 36.000,00**

Total Fornecedor **36.000,00**

Total Geral ===> **36.000,00**

QUANDO LIGAR NO 192



Ligações de **Urgência e Emergência**

O Serviço de Ambulância representa o salvamento de vidas em perigo quando utilizado de forma correta
A solicitação do serviço de maneira desnecessária e incorreta pode prejudicar o atendimento
a pessoas que realmente necessitam de socorro

URGÊNCIA

São situações que requerem atendimento no menor tempo possível

DOR ABDOMINAL INTENSA
CÓLICA RENAL
INTOXICAÇÃO OU ENVENENAMENTO
PERDA DE CONSCIÊNCIA E CRISES (ATAQUES CONVULSÕES)
TRABALHO DE PARTO COM RISCO DE MÃE DE MORTE DA MÃE OU DO FETO

EMERGÊNCIA

São situações em que há ameaça a vida necessitando de atendimento imediato

SANGRAMENTOS GRAVES E HEMORRAGIAS
TRAUMAS
DOR NO PEITO DE APARECIMENTO SÚBITO
PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA
ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO
QUEIMADURAS GRAVES

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE